



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2022

Nº 6095



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei Estadual nº 2.766, de 5 de setembro de 2013, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 2.766, de 5 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....  
.....”

§1º As áreas de terreno urbano mencionadas neste artigo destinam-se a empreendimentos habitacionais oriundos de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, bem assim de outras fontes de recursos destinadas à produção de moradia.

§2º As unidades habitacionais previstas neste artigo incorporam empreendimento verticais e/ou horizontais.  
.....  
.....

Art. 2º Constituem encargos da doação os gravames definidos na legislação que regula o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, bem assim outras fontes de recursos destinadas à produção de moradia.  
.....  
.....

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	42
SECRETARIA DA SAÚDE	42
AGETO	49
ATI	49
TOCANTINS PARCERIAS	50
DETRAN	51
IGEPREV	52
RURALTINS	55
JUCETINS	55
UNITINS	56
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	58
TRIBUNAL DE CONTAS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

Art. 3º Os imóveis objeto da doação referida no inciso VIII do art. 1º desta Lei constituem bens e direitos integrantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, assim como de outras fontes de recursos destinadas à produção de moradia, para efeito de segregação patrimonial e contábil, não podendo:

I - integrar o ativo patrimonial da instituição gerenciadora nem dos agentes operadores de programas de apoio à produção de moradia;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às chamadas públicas em execução.

Art. 3º Revogam-se a alínea “d” do inciso VIII e o §3º do art. 1º da Lei nº 2.766, de 5 de setembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

ATO Nº 1.205 - NM.  
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir das seguintes datas:

- BRISOLA GOMES DE LIMA, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, 18 de maio de 2022;
- EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, 25 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.215 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 25 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.217 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ZÉLIA MARIANO RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.218 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

IATAGAN DE ARAÚJO BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.219 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor FÁBIO RAMOS NUNES, matrícula 1074261-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.220 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MÁRCIO SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 27 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.221 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

GABRIELA FERNANDES MAIA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.222 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora ANALÚCIA BISPO DE ASSIS GONÇALVES, matrícula 754290-5, para o exercício da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-3, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.223 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 27 de maio de 2022, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, ocupado por TAINARA SARAIVA DE MORAES, nomeada pelo Ato nº 660 - NM, de 16 de março de 2022, publicado na edição 6.049 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.224 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CAROLINE SETUBAL NAZARENO LEÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação, a partir de 25 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 996 - EX, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuídos para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir das seguintes datas:

1. EDILMA CARDOSO DE CASTRO, 25 de maio de 2022;
2. RODOLFO ALVES DOS SANTOS, 18 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.002 - CSS, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600103-80.2022.6.27.0000, resolve

**MANTER**

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 23ª Zona Eleitoral, em Pedro Afonso, o Assistente Administrativo VILMAR LUIZ WOICIK, matrícula 1291394-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 3 de julho de 2022 a 3 de julho de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.005 - EX, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ZÉLIA MARIANO RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 27 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.006 - EX, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de maio de 2022:

1. DÉBORA PETRY, Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3;
2. IATAGAN DE ARAÚJO BARBOSA, Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.007 - RVG, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de junho de 2022, a Portaria CCI nº 1.659 - CSS, de 26 de novembro de 2021, publicada na edição 5.974 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Auditor Fiscal da Receita Estadual NILSON GOMES JAIME, matrícula 355980-1, cedido ao Estado de Goiás.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.008 - RVG, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 23 de maio de 2022, a Portaria CCI nº 1.656 - CSS, de 26 de novembro de 2021, publicada na edição 5.974 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica ZELMA MARIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 820961-1, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.009 - CSS, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo ERLEY DE LIMA BRITO, matrícula 328008-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.010 - EX, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MÁRCIO SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 27 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.011 - EX, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

PEDRO FRAINER SILVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 27 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.013 - DISP, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Assessor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-2 a servidora ANA LÚCIA BISPO DE ASSIS GONÇALVES, matrícula 754290-5, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 27 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.014 - EX, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CAROLINE SETUBAL NAZARENO LEÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-4, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 25 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 74 - APT, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 771 - RVG, de 20 de abril de 2022, publicada na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 20 de abril de 2022 os efeitos da revogação da cessão de VÂNIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 008/2015/DIALP, DE 9 DE ABRIL DE 2015.**

Dispensa realização de licitação para locação de imóvel.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c o art. 32, §2º, inciso II, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de locação de imóvel adequado para abrigar 2ª Companhia de Bombeiros;

Considerando que o art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 autoriza a contratação direta para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha;

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de licitação para a locação do imóvel localizado à Rua 8, Quadra 44, nº 8, no Centro de Taquaralto, em Palmas-TO, de propriedade do Senhor JAMIL CARLOS CAETANO, conforme Processo nº 2015 09090 000015.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORTARIA Nº 019/2016/DIALP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispensa realização de licitação para locação de imóvel.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006;

Considerando a necessidade de locação de imóvel adequado para abrigar a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

Considerando o Parecer Jurídico nº 054/2016, que opinou pela possibilidade jurídica da dispensa;

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a locação do imóvel localizado na Quadra ACSO 80, Conjunto 01, QI 01, Lote 06, Av. LO 19, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, de propriedade da empresa EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF 08.737.642/0001-80, com sede na cidade de Palmas-TO, representada por SUZANA RIBEIRO NUNES, conforme Processo nº 2016.10090/000002.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORTARIA Nº 015/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade da capacitação de servidores do CBMTO;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA (CNPJ: 19.804.976/0001-45) no valor de R\$ 30.190,00 (trinta mil cento e noventa reais), conforme Processo nº 2022/09090/000059.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORTARIA Nº 16/2022/DIALP, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Declara inexigibilidade de licitação para contratação.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de aquisição de licença de software de projetos de engenharia;

Considerando o Parecer Jurídico nº 167/2022/SCE, que opinou pela possibilidade jurídica da inexigibilidade;

**RESOLVE:**

Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta com a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03 984 954/0001-74, no valor de R\$ 65.328,00 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais), conforme Processo nº 2022 09090 00016.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 005/2015  
PROCESSO Nº: 2015 09090 00015  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Jamil Carlos Caetano  
OBJETO: Locação do imóvel para as instalações da 2ª Cia do CBMTO  
VALOR DA DESPESA: valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.2194.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39  
FONTE DE RECURSO: 0100666666  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
MODALIDADE: Dispensa  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Jamil Carlos Caetano (proprietário).

**EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 002/2017**

CONTRATO: 002/2017  
PROCESSO: 2016.09090.000103  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Oi/SA  
OBJETO: Prorrogação do contrato de fornecimento de internet  
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 124.181,41 (cento e vinte e quatro mil cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.126.1043.2382.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39  
FONTE DE RECURSO: 0100  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Rosalvo Oliveira Silva Junior e Leandro Marques da Silva (pela empresa Oi/SA).

**POLÍCIA MILITAR****APOSTILAMENTO Nº 03/2022/DAL - CONTRATOS**

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando que o Contrato nº 003/2019, referente a locação de imóvel para sediar a Unidade Policial Militar - UPM no Município de Lizarda - TO, teve sua vigência prorrogada, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, conforme o 3º Termo Aditivo de Tempo (SGD: 2021/09039/060208);

Considerando que o Parágrafo Único, CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, do retromencionado acordo, prevê que em caso de renovação do contrato (prorrogação da vigência) o valor do aluguel poderá ser reajustado, tendo como base o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M, acumulado no período, medido pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando que no período em que a aludida prorrogação foi processada, ainda não havia sido publicado o IGP-M, referente aos meses de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, portanto, não havia como aditar o contrato com o valor reajustado, cumulado do período (01/2021 a 01/2022);

Considerando que o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de reajustamento de preços, por meio de apostilamento, quando já existe previsão no instrumento contratual; e

Por fim, considerando os cálculos de correção de valores realizados na calculadora do cidadão, ferramenta do Banco Central do Brasil, SGD: 2022/09039/005936, Processo: 2019/09030/000467, e que já existe previsão de recurso orçamentário para implementação desse reajuste, conforme Detalhamento de Dotação - DD nº 2022DD00055 (SGD: 2022/09039/005940).

**RESOLVE:**

Reajustar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, o valor do aluguel do imóvel locado para sediar a UPM da Cidade de Lizarda - TO, em cumprimento ao que determina a cláusula quinta, parágrafo único, do Contrato nº 003/2019, que passará dos atuais R\$ 9.343,80 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) para R\$ 11.205,46 (onze mil, duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo realizado (SGD: 2022/09039/005936).

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 2018.09030.0352  
CONTRATO: 008/2019  
ADITIVO: Segundo Termo Aditivo  
CONTRATADO: Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins - SEMUSA  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO  
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2021 e reduzir o valor estimado do contrato, referente ao fornecimento de água tratada, para atender demanda da unidade policial de Araguatins.  
VALOR: 5.000 (trinta mil, quinhentos e oito reais e oito centavos) anual.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.1100.2204.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 339039  
FONTE DE RECURSO: 100.  
VIGÊNCIA: 25/02/2021 a 25/02/2022.  
DATA/ASSINATURA: 22/02/2021.  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - Comandante Geral da PM/TO e Rafael de Assunção Oliveira - representante da empresa.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA CONJUNTA CGE/PGE Nº 89/2022/GABSEC,  
DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em conjunto com o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando as determinações estabelecidas no Decreto Estadual nº 6.450, de 10 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.084,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Realizar inspeção no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, visando à defesa do patrimônio público, à apuração de irregularidades e à transparência na gestão dos recursos destinados à aquisição de cestas básicas, com ênfase em possíveis impropriedades, consoante apontaram o Relatório de Inspeção nº 001/2022 e a Portaria nº 156/2022 TCE-TO, ambos do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º São designados os servidores, Monnike da Costa Rebouças, número funcional 11729279-1, Renata Maria Gouvêa Martins, número funcional 1177923-3 e José Roberto Almeida Guimarães, número funcional 1107828-3, lotados na Controladoria-Geral do Estado e, Patrícia de Alvarenga Xavier, número funcional 33872-1 e Marina de Oliveira Galvão, número funcional 11464372-3, lotados na Procuradoria Geral do Estado, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do citado decreto, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 90/2022/GABSEC, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando ainda, a fundamentação contida nos Despachos nºs 23/2022/COGE e GABSEC 61/2022, de 09 e 10 de março de 2022, respectivamente,

**RESOLVE:**

DEMITIR, a partir do dia 02 de agosto de 2016, a servidora CARLA GARCIALOPES, cirurgiã dentista, número funcional 147543-1, em razão de ter restado caracterizada a prática da infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 91/2022/GABSEC, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando ainda, a fundamentação contida nos Despachos nºs 32/2022/COGE e GABSEC 64/2022, ambos de 11 de março de 2022,

**RESOLVE:**

DEMITIR a partir do dia 1º de março de 2019, a servidora ERISNALVA PEREIRA DA SILVA, professora da educação básica, número funcional 1036149-4, em razão de ter restado caracterizado a prática da infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CGE Nº 92/2022/GABSEC, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, alínea "d", do art. 16, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria CGE Nº 02/2022/GABSEC, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.004, a qual estrutura o Comitê de Governança, Integridade e Riscos (CGIR) da Controladoria-Geral do Estado - CGE, que tem como competência coordenar, supervisionar, propor, orientar e monitorar estruturas, métodos de trabalho, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade e gestão de riscos da instituição,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria CGE nº 12/2022/GABSEC, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6010, de 18 de janeiro de 2022, designando os seguintes servidores, para compor o Comitê de Governança, Integridade e Riscos (CGIR) da Controladoria-Geral do Estado - CGE:

Como Coordenadora, a Corregedora-Geral do Estado, Simone Pereira Brito, nº Funcional: 546152;

Como membros da Unidade de Correição: Titular: Tatiane Dias Medeiros, nº Funcional: 1282603; e suplente: Luciano Alves Ribeiro Filho, nº Funcional: 1153161;

Como membros da Assessoria de Comunicação: Titular: Valdenice Rodrigues Neto, nº Funcional: 942598; e suplente: Gabriela Glória de Castro, nº Funcional: 1206249;

Como membros da Superintendência de Gestão e de Ações de Controle interno e Coordenador Adjunto: Titular: Lorraine Noleto Isidoro, nº Funcional: 11205075; e suplente: Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos, nº Funcional: 970508;

Como membros da Diretoria de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção: Titular: Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda, nº Funcional: 815941; e suplente: Anne Carlos da Silva, nº Funcional: 11536284;

Como membros da Gerência de Prevenção à Corrupção, Pesquisas e Informações Estratégicas: Titular: Luciana Burgel de Castro, nº Funcional: 1270877; e suplente: Izabela Pires de Brito, nº Funcional: 1125028;

Como membros da Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil: Titular: Flávia Castro Cabral Moraes, nº Funcional: 1286633-2; e suplente: Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos, nº Funcional: 11734809-1;

Como membros da Ouvidoria-Geral do Estado: Titular: Arelly Soares Carvalho Telles, nº Funcional: 688750; e suplente: Victória Gabriela Gurgel Pires, nº Funcional: 11728795;

Como membros da Gerência de Planejamento e Convênios: Titular: Maria do Socorro Erculano de Lima, nº Funcional: 329001; e suplente: Camila Heloísa Albuquerque Gayoso Castelo Branco, nº Funcional: 11683619; e

Como membros do Gabinete do Secretário-Chefe: Titular: Cristina Gonçalves de Araujo, nº Funcional: 11664355-3; e suplente: Delmiro da Silva Moreira Júnior, nº Funcional: 11803576-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogando as disposições em contrário.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 644/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
135/2022	2022/23000/000499	Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta EIRELI	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada do tipo de "marmix", para atendimento das necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal do Contrato		Titular:	Leticia Alves de Oliveira - Matrícula nº 1076396-1
		Suplente:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº 11733632-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a necessidade eventual de alterações contratuais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a entrega de produtos ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - formalizar termo de recusa de recebimento de produtos quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos produtos e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

PAULO CESAR BANFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 645/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
131/2022	2022/23000/000681	DFP Comercial Eireli ME	Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, para atendimento das Unidades Administrativas: Arquivo/ Almoarifado da Secretaria da Administração e Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo.
Fiscal do Contrato		Titular:	Leticia Alves de Oliveira - Matrícula nº 1076396-1
		Suplente:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº 11733632-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a necessidade eventual de alterações contratuais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 578/2022/GASEC, DE 9 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica a servidora, a PORTARIA Nº 422/2022/GASEC, de 01/04/2022 que concedeu evolução funcional à servidora pública LELIA SANTOS TURIBIO, número funcional 511125/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.801-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022.

Para onde se lê:				
HABILITADO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NIVEL/REFERENCIA ATUAL	NIVEL/REFERENCIA PROGRESSÃO
01/03/2018	01/03/2016	PROGRESSÃO HORIZ	VIII-K	VIII-L

Leia-se:				
HABILITADO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NIVEL/REFERENCIA ATUAL	NIVEL/REFERENCIA PROGRESSÃO
01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSÃO HORIZ	VIII-K	VIII-L

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 646/2022/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 12 de maio de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/23000/002502.

EXONERAR, a pedido,

MARTA ALVES COELHO, número funcional 11656883/1, CPF nº xxx.xxx.681-52, do cargo de Assessor Commissionado III, CA - 3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura organizacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 12 de maio de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/23000/002502.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PLANO DE APLICAÇÃO, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP para o Exercício Financeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei, consoante o disposto no Ato nº 320 - NM, de 1º de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva valorização dos servidores públicos do Poder Executivo e o fortalecimento da gestão profissional e do patrimônio público estadual;

CONSIDERANDO que os recursos do FUNGERP devem ser aplicados pela Secretaria da Administração - SECAD;

CONSIDERANDO o disposto nos Programas:

- 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo - PPA de 2020/2023; e

- 1166 - Planejamento, Orçamento e Gestão - PPA de 2020/2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Diretor, designado pela Portaria Nº 300/2022/GASEC, de 09 de março de 2022, reuniu-se no dia 15 de março de 2022 para deliberação do plano de aplicação do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP para 2022;

RESOLVE:

Aprovar o plano de aplicação do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP para 2022.

Declarar que o presente Plano de Aplicação entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - FUNGERP - UG 249500 - EXERCÍCIO 2022		
04.122.1100.4199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNGERP		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 78.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 42.511,00



3.3.90.41	Contribuições	R\$ 25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 486.629,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 84.366,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 22.559,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 176.652,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	R\$ 20.000,00
Subtotal		R\$ 975.717,00
04.126.1100.4241 - Manutenção de serviços de informática - FUNGERP		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 115.719,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 345.605,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.500,00
Subtotal		R\$ 487.824,00
04.122.1100.4290 - Manutenção de serviços de transporte - FUNGERP		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Subtotal		R\$ 2.000,00
04.122.1166.3010 - Capacitação dos servidores públicos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 303.484,00
Subtotal		R\$ 453.484,00
04.122.1166.3051 - Realização de concursos públicos para o Poder Executivo Estadual		
Elemento de Despesa	Elemento de Despesa	Elemento de Despesa
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
Subtotal		R\$ 1.000.000,00
04.122.1166.3109 - Estruturação das unidades da SECAD		
Elemento de Despesa	Elemento de Despesa	Elemento de Despesa
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 270.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 240.000,00
Subtotal		R\$ 510.000,00
TOTAL UG FUNGERP	249500 - Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio	3.429.025,00

Palmas-TO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

CLEOMAR ARRUDA SILVA  
Membro

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO  
Membro

REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Membro

WADSON TAVARES DE ALMEIRA  
Membro

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração  
Presidente

#### DESPACHO Nº 1513/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/002167  
INTERESSADO(A): VICTOR VANDRE SABARA RAMOS  
NOME DO DEPENDENTE: Tomás Sabará Damas  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 91458/2  
CARGO: Escrivão de Polícia  
ÓRGÃO: Secretaria de Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Delegacia Geral da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente VICTOR VANDRE SABARA RAMOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/04/2022 a 31/03/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1707/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/40310/00138  
INTERESSADO(A): MARIANA QUEIROZ VALENTE BORGES  
NÚMERO FUNCIONAL: 1173090/4  
CARGO: Engenheiro Florestal  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gerência das Unid Conserv - Parq Est e Mont Natural  
MUNICÍPIO: PARAÍSO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIANA QUEIROZ VALENTE BORGES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão tomou posse no concurso como portador(a) da patologia a qual requer o benefício, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme art. 45, da Instrução Normativa Nº 01, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1717/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/003883  
INTERESSADO(A): ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS  
NÚMERO FUNCIONAL: 952622/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Est Toc - Jaci Alves de Barros  
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS, por meio do Despacho nº 2232, de 15 de Abril de 2021, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/03/2022 a 27/03/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1914/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34430/000153  
INTERESSADO(A): RODRIGO CAVALHEIRO GOMES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 207722/2  
CPF: xxx.xxx.578-10  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rodrigo Cavalheiro Gomes, por meio do Despacho nº 5.642, de 06 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.947, de 14 de outubro de 2021, por mais 03 (três) anos(s), compreendido(s) no período de 08.05.2022 a 07.05.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1962/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/003368  
INTERESSADO(A): PATRÍCIA FONSECA CORREIA MARTINS DE CARVALHO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1208535/1  
CPF: xxx.xxx.443-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Patrícia Fonseca Correia Martins de Carvalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2022 a 31.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1963/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/004761  
INTERESSADO(A): ITANAY SABINO DA SILVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 502276/4  
CPF: xxx.xxx.782-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual São José Operário  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Itanay Sabino da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2022 a 31.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1965/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/002841  
INTERESSADO(A): LHIVIA LOURENÇONI BARBOSA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Psicólogo Organizacional  
NÚMERO FUNCIONAL: 1273698/1  
CPF: xxx.xxx.476-40  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lhivia Lourençoni Barbosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.03.2022 a 30.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1966/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/30550/002032  
INTERESSADO(A): CORINA RIBEIRO DE ALMEIDA BRAGA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Biomédico  
NÚMERO FUNCIONAL: 85951/2  
CPF: xxx.xxx.611-37  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Arraias  
MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Corina Ribeiro de Almeida Braga, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2022 a 31.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1967/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/002950  
 INTERESSADO(A): KARLA KATIELLE DIAS MONTEL FARIAS  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11455365/2  
 CPF: xxx.xxx.571-73  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Lagoa da Confusão  
 MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão  
 REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Karla Katielle Dias Montel Farias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 25.04.2022 a 24.04.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1968/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/31000/002330  
 INTERESSADO(A): THAYRON ARRAIZ PINHEIRO  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11236310/1  
 CPF: xxx.xxx.891-57  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Thayron Arraiz Pinheiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2022 a 31.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Alberto Milhomens Junior	XXX.XXX.X61-15	807725/1	Assistente de Serviços de Saúde	03.04.2022
Andrea Nogueira Ramos de Sa Corneiro	XXX.XXX.X01-63	865580/4	Professor da Educação Básica	15.04.2022
Arnaldo Filho Lima da Silva	XXX.XXX.X01-68	838953/4	Professor da Educação Básica	15.04.2022
Denilson Vieira da Silva	XXX.XXX.X01-87	807129/4	Operador de Microcomputador	01.04.2022
Liz Freire Cavalcante	XXX.XXX.X65-73	11183594/1	Assistente Administrativo	08.04.2022
Juliane Ribeiro Almeida da Silva	XXX.XXX.X91-52	1154192/4	Técnico em Informática	08.04.2022
Talyta Rodrigues de Sousa	XXX.XXX.X11-12	1285289/1	Assistente Administrativo	02.04.2022

Palmas - TO, 24 de maio de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho  
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Thiago Gonçalves Feitosa, número funcional 11192933/1, CPF: XXX.XXX.X61-98, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento, a partir de 16 de fevereiro de 2022, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 24 de maio de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho  
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****1º TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022**

PROCESSO: 2022/17010/000106  
 ACORDANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
 CNPJ: 05.553.216/0001-06  
 ACORDANTE: Secretaria da Segurança Pública.  
 CNPJ: 25.053.109/0001-18.  
 OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, alterar condições da Cláusula segunda - das obrigações dos partícipes, do vigente Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022, Processo sob nº 2022/17010/000106, após provocação da Diretoria de Papiloscopia, por meio do expediente 10/2022/SIC/II/SPC/SSP, e assentimento pelas partes ajustadas.  
 MODALIDADE: 1º Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica.  
 FIRMADO EM: 23/05/2022  
 VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será de responsabilidade da Secretaria da Cidadania e Justiça, a qual deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, passando as suas disposições a vigorar a partir da data oficial da publicação.  
 SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Wladimir Costa Mota Oliveira, pela conveniente.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 085/2018**

PROCESSO: 2018/17010/00758  
 CONTRATO: 085/2018  
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
 CONTRATADA: Prime Solution Soluções Em Impressões Ltda. EPP  
 CNPJ: 38.128.880/0001-59  
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 085/2018 nos termos do inc. IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.  
 FIRMADO EM: 23/05/2022  
 VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta Do Prazo Vigência" do Contrato nº 085/2018 prorrogando-se a vigência a partir de 23 de maio de 2022 e findando-se em 23 de maio de 2023.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/  
 18370.14.422.1160.4286.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40  
 FONTE: 500 / 759  
 SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Clésio Antunys Pereira Mendonça, pela contratada.

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 70/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

Autoriza horário especial de trabalho.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023, e;

Considerando o disposto no art. 19, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, Decreto nº 6.331, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências, e a Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 (D.O.E. 5312);

Considerando ainda, a necessidade e o interesse público de atividades que exigem atendimento ao público e, aos serviços que, por sua natureza, demandem plantão permanente de servidores, assim;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, no âmbito da Secretaria da Cultura e Turismo, nas unidades descentralizadas de atendimento público: museus e Fazenda Tri-Agro no Jalapão, e serviços de vigilância predial, horário especial de funcionamento por turnos, mediante revezamento, plantão, escala de trabalho e folgas, respeitados os limites máximo de jornada diária.

Parágrafo único. Incumbe as Superintendências de Desenvolvimento da Cultura e de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos, Gerência Geral Administrativa, manter o controle, a frequência, o ajuste de horas trabalhadas junto à Gerência de Gestão de Pessoas, com vistas ao funcionamento desses serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA-SEDUC Nº 729, DE 03 DE MAIO DE 2022.**  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2019/27009/064734  
 Fiscal de Contrato: Juliano Luiz Bettanim, matrícula nº 985640-4,  
 Substituto de Contrato: Evandro Henrique Souza e Silva,  
 matrícula nº 11628677-3  
 Contrato: 01/2021  
 Contratante: Associação de Apoio à Escola Estadual Paulina Câmara  
 Contratada: Construjet Engenharia Ltda - CNPJ: 17.324.167/0001-00  
 Objeto: Implantação de Subestação de 112,5KVA, quadro geral de baixa tensão (QGBT) e dos quadros parciais na Escola Estadual Paulina Câmara, situada no município de Barrolândia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 dias do final de vigência, logo após encaminhar para a Assessoria de Licitações para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 1467, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.939, de 30 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de agosto de 2021, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 738, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2019/27009/064697

Fiscal de Contrato: Juliano Luiz Bettanim, matrícula nº 985640-4, Substituto de Fiscal de Contrato: Evandro Henrique Souza e Silva, matrícula nº 11628677-3

Contrato: 01/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Darcy Ribeiro  
CONTRATADA: CONSTRUJET ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 17.324.167/0001-00

Objeto: Instalação de posto de transformação de 112,5 KVA e alimentação de quadro geral de baixa tensão (QGBT), no Colégio Estadual Darcy Ribeiro, situado no município de Pugmil - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 dias do final de vigência, logo após encaminhar para a Assessoria de Licitações para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 1468, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.939, página 30.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de abril de 2022, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação**PORTARIA-SEDUC Nº 739, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2019/27009/061631

Fiscal de Contrato: Juliano Luiz Bettanim, matrícula nº 985640-4, Substituto de Fiscal de Contrato: Evandro Henrique Souza e Silva, matrícula nº 11628677-3

Contrato: 01/2021

Contratante: Associação de Apoio ao Colégio Estadual David Barbosa Rolins

Contratada: CONSTRUJET ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 17.324.167/0001-00  
Objeto: Implantação de Subestação 112,5KVA, quadro geral de distribuição de energia e iluminação da quadra poliesportiva, no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, situado no município de Marianópolis - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 dias do final de vigência, logo após encaminhar para a Assessoria de Licitações para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEDUC nº 1607, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.956, página 17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de abril de 2022, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 745, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27009/0048162

Fiscal de Contrato: Juliano Luiz Bettanin, Matrícula: 985640-4

Substituto de Fiscal de Contrato: Evandro Henrique Souza e Silva, Matrícula: 11628677-3

Contrato: 01/2022

Contratante: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Frederico José Pedreira Neto

Contratada: Construjet Engenharia - ME - CNPJ: 17.324.167/0001-00

Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a Instalação de Posto de Transformação de 111,5 KVA - Associação de Apoio ao Colégio Estadual Frederico José Pedreira Neto, Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 1742, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5989, pág.27.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 760, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES, Professora da Educação Básica, número funcional 1050494-3, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretora Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 8 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 769, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27009/048476

Fiscal de Contrato: Evandro Henrique Souza e Silva, Matrícula: 11628677-3.

Substituto de Fiscal: Izaías Carvalho Pereira Júnior - Matrícula: 11758708-1.

Contrato: 01/2022

Contratante: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Irmã Aspásia

Contratada: INNOVE CONSTRUTORA-LDA - EPP, CNPJ: 18.345.758/0001-27.

Objeto: Execução de obra referente a implantação de subestação de 112,5 KVA e quadro geral de distribuição de energia da Escola Estadual Irmã Aspásia, Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 815, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora EUCIVANIA ROSAAUGUSTO RODRIGUES, número funcional 1084330-5, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 816, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora SIRLENE MARTINS DOS REIS CAVOLI, número funcional 797409-1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 28 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 817, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1193961-1	ARIANA CASTRO ARAÚJO SIMPLICIO	154	14 de fevereiro de 2022
1139908-1	POLLYANA DE GODOY BORGES	180	14 de fevereiro de 2022

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 818, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA, número funcional 903933-3, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 23 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 819, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

MIQUESIA RIBEIRO ROSA, Professora da Educação Básica, nº funcional 11518294-7, com lotação na Escola Estadual Rui Barbosa, no município de Gurupi, para o IPÉS - Instituto Educacional e Social - convênio, no município de Palmas, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 18 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 842, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e execução legais do titular, Processo Finalístico nº 2020/27000/001523 e Convênio nº 01/2022, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2020/27009/001523

Fiscal de Contrato: Juliano Luiz Bettanin, Matrícula: 985640-4.

Substituto de Fiscal: Evandro Henrique Souza e Silva - Matrícula: 11628677-3.

Contrato: 01/2022

Contratante: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São Miguel.

Contratada: Designe Engenharia e Serviços de Construção Ltda, CNPJ: 07.709.325/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para a implantação de um posto de transformação de 112,5kva, quadro geral de baixa tensão e alimentação dos quadros parciais existente do Colégio Estadual São Miguel, no município de Miguel do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para Assessoria de Licitações, para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 848, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

Os servidores adiante relacionados, para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, a partir das datas indicadas.

1. ADEMAR ARAUJO PEREIRA, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual José Alves de Assis, Município de Caseara, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 19 de abril de 2022;

2. ANTONIA EUZELIA DE FREITAS, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 4 de maio de 2022;

3. DION CARITO DA SILVA MIGUEL, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Jardim, Município de Novo Jardim, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 5 de maio de 2022;

4. EDIVANIA SOUSA MARINHO, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, Município de Pium, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 13 de maio de 2022;

5. GISELLE CRISTINA TEIXEIRA CARVALHO, Professor da Educação Básica, número funcional 1078976-3, Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, Município de Nova Olinda, Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 24 de maio de 2022;

6. JOSENRAL ALVES DE ARAÚJO, Professor da Educação Básica, número funcional 356491-4, Escola Estadual Irineu Albano Hendges, Município de Guaraí, Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 24 de maio de 2022;

7. LUCYLEIAAIRES DOS SANTOS, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Anajanópolis, Município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 5 de maio de 2022;

8. MARIA DO SOCORRO FERREIRA, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Colégio de Aplicação, Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 12 de maio de 2022;

9. MARIA MONAIRA SANTOS BILIO, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, APAE - Escola Especial Morada do Sol, Município de Wanderlândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 3 de maio de 2022;

10. VANDERLEI SANTOS VIEIRA, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 2 de maio de 2022;

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 02/2022

PROCESSO: 2022/27000/000387

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

CNPJ: 05.149.726/0001-04

OBJETO: Desenvolver atividades práticas inerentes ao profissional Nutricionista junto à comunidade na promoção à saúde, aos cuidados quanto à alimentação e nutrição, voltados para a realidade social e cultural da população e para a integração com as áreas de formação do profissional Nutricionista.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 22/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

LUÍS EDUARDO BOVOLATO

Reitor - UFT

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER-  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2022**

PROCESSO: 002/2022

CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.592,97 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/03/2022 e encerramento em 28/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante;

Eduardo de Assis Albuquerque - Representante legal Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2022**

PROCESSO: 002/2022

CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser

CONTRATADA: P SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.494,23 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/03/2022 e encerramento em 28/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante;

Poliana Silva Alves - Representante legal Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA  
ALCIDES RODRIGUES AIRES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DE PORTO NACIONAL

PROCESSO: 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

CONTRATADA: SUPERMERCADO RIO VERMELHO

CNPJ: 11.479.575/0001-55

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.511,96 (quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse Termo de Contrato é aquele fixado no termo de Referência, com início na data de 02/05/2022 e encerramento em 15/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: Mízia Léia Coêlho Pereira - Representante legal da Contratante.

Crislaine Alves de Amorim - Representante legal contratada.



**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 370, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO, nº funcional 1275100-1, Analista Técnico-Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 16 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 374, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

CLEONE GOMES SOARES, nº funcional 1017390-2, Gestor Público, da Gerência de Gestão de Pessoas para a Superintendência de Integração de Desenvolvimento, a partir de 1º de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 379, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ISRAEL RODRIGUES VIEIRA, nº funcional 646961-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Agência Avançada de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JAMAR GOMES VIANA, nº funcional 359856-1, no período de 1º a 30 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 381/2022/GABSEC, DE 24/05/2022.**

Dispõe sobre os procedimentos relativos à transferência de crédito acumulado decorrente de operações de exportação realizadas por estabelecimento de produtor rural e de cooperativa de produtores rurais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado e o disposto no artigo 27-A, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 - RICMS-TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para reconhecimento de créditos acumulados por estabelecimento de produtor rural e de cooperativa de produtores rurais decorrentes de exportação e para autorização de transferência de que tratam os arts. 27-A a 27-F, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 2.912, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º O produtor rural ou a cooperativa de produtores rurais detentores do crédito acumulado decorrentes de exportação devem preencher o formulário "Requerimento de Reconhecimento do Saldo Credor a ser Transferido - RESCAT" previsto no Anexo único a esta Portaria, disponibilizado no Portal do Contribuinte, no endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br).

Art. 3º O RESCAT será preenchido eletronicamente pelo contribuinte requerente e deve ter duas vias impressas para seguinte destinação:

I - processo;

II - requerente.

§1º O contribuinte requerente deve:

I - Informar no RESCAT o número da inscrição no Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Tocantins - CCI-TO, do contribuinte que irá receber o crédito em transferência;

II - selecionar, por chave de acesso, as notas fiscais eletrônicas as quais deseja ter o crédito reconhecido para transferência, por mês de referência.

§2º Após a emissão do RESCAT, as NF-e que trata o inciso II do §1º deste artigo ficam bloqueadas para uso em outro formulário do RESCAT.

Art. 4º O RESCAT será protocolado na Agência de Atendimento de circunscrição do estabelecimento do contribuinte requerente.

Art. 5º São documentos necessários para formalização do processo:

I - via do RESCAT devidamente preenchida e assinada;

II - Taxa de Serviços Estaduais - TSE devidamente recolhida;

III - cópia do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, referente as notas fiscais que terão seus créditos reconhecidos para transferência;

IV - documento que comprove a efetiva exportação.

Art. 6º Compete à:

I - Agência de Atendimento:

a) recepcionar o RESCAT e a documentação de que trata o artigo 5º desta Portaria;

b) formalizar o processo;

c) encaminhar o processo para a Delegacia Regional de circunscrição do contribuinte requerente.

II - Delegacia Regional:

a) promover, após auditoria fiscal, a emissão de parecer conclusivo quanto ao requerido, com base na legislação vigente, em especial o disposto nesta portaria e na Seção VI-A do Capítulo II do RICMS-TO;

b) encaminhar o processo à Diretoria da Receita.

III - Diretoria da Receita:

a) reconhecer ou não o crédito a ser transferido;

b) encaminhar o processo à Superintendente de Administração Tributária.

IV - Superintendente de Administração Tributária:

a) manifestar, ratificando ou não, a autorização da transferência do crédito requerido pelo contribuinte;

b) encaminhar o processo ao Secretário Executivo que irá manifestar-se sobre a decisão da Superintendência de Administração Tributária e encaminhar ao Secretário da Fazenda para decisão.

c) após, encaminhar o processo, via Delegacia Regional, à Agência de Atendimento para ciência ao requerente.

Parágrafo único. Da decisão do Secretário da Fazenda não cabe recurso.

Art. 7º Após a decisão do Secretário da Fazenda, na hipótese de deferimento do pedido, o contribuinte deve emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF - e, modelo 55, ou a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, modelo 55, para a realização da transferência de crédito, a qual deve constar:

I - Natureza da operação: Transferência de Crédito Acumulado de ICMS;

II - Finalidade de emissão: NF-e de Ajuste;

III - Código de situação Tributária - CST: 090;

IV - Código do produto: "CFOP5601" ou "CFOP5602" ou "CFOP5603", conforme o caso;

ICMS;

V - descrição do produto: Transferência de Crédito Acumulado de

VI - Código NCM: "00";

VII - Valor Total Bruto do quadro "Cálculo do Imposto", o valor do crédito a ser transferido;

VIII - Na situação tributária do PIS e da COFINS: "Operação sem incidência da Contribuição";

IX - Modalidade do frete: "Sem frete";

X - Nos demais campos, preencher com "0" (zero) para todos locais numéricos e obrigatórios nos quais não consta orientação específica.


Art. 8º Após a emissão da NF-e ou da NFA-e de que trata o artigo 7º desta Portaria, o crédito é considerado transferido, e o contribuinte fica impedido de reutilizar os créditos das notas fiscais constante do RESCAT autorizado, sob as penas legais.

Parágrafo único. Caso não haja, em até 30 dias, a emissão da NF-e ou da NFA-e de que trata o artigo 7º, o contribuinte pode solicitar ao Delegado Regional de sua circunscrição a anulação/cancelamento do RESCAT autorizado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 381 DE 24 DE MAIO 2022.

 <b>ESTADO DO TOCANTINS</b> SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Requerimento de Reconhecimento do Saldo Credor a ser Transferido	Nº DE CONTROLE
	<b>RESCAT</b>	DATA EMISSÃO

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE REQUERENTE:**

NOME/RAZÃO SOCIAL:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ/CPF:

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO A SER TRANSFERIDO:**

Crédito		Exportações		Saídas	
Valor Total	Período de Referência	Valor Total	Período de Referência	Valor Total	Período de Referência
Percentual (Exportações/Saídas)					
Valor Crédito a Ser Transferido (Proporção Legal)					

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL COM CRÉDITO A SER TRANSFERIDO:**

Chave de Acesso	Nº Doc. Fiscal	Data Emissão	Valor Operação	Valor Base Cálculo	Valor Crédito
Valor Total dos Créditos					

**4 - TIPO DO ESTABELECIMENTO DESTINATÁRIO DO CRÉDITO:**

<input type="checkbox"/> DO CONTRIBUINTE REQUERENTE
<input type="checkbox"/> DE OUTRO CONTRIBUINTE

**5 - TIPO DA TRANSFERÊNCIA DO CRÉDITO:**

<input type="checkbox"/> TOTALIZADO (ÚNICA VEZ)	QUANTIDADE DE PARCELA	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> PARCELADO		

**6 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE DESTINATÁRIO:**

NOME/RAZÃO SOCIAL:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CNPJ:

**7 - REQUERIMENTO:**

Venho requer o reconhecimento do saldo credor, no valor identificado no campo 2, a ser transferido, nas condições estabelecidas nos campos 4 e 5, para a empresa identificada no campo 6, nos termos estabelecidos na legislação tributária deste Estado.

**8 - ASSINATURA:**

Nome:	
Assinatura:	Data:

RESERVADO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**9 - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO:**

NÚMERO ELETRÔNICO:	DATA ABERTURA:
--------------------	----------------

**10 - PARECER DO AUDITOR QUANTO A SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CRÉDITO A SER TRANSFERIDO (juntar TVF):**

<input type="checkbox"/> FAVORÁVEL	Nome do Auditor Fiscal:	
<input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL	Matrícula:	Data da Manifestação

**11 - MANIFESTAÇÃO DO DELEGADO TRIBUTÁRIO QUANTO AO PARECER DO AUDITOR:**

<input type="checkbox"/> ADOTO	Nome do Delegado:	
<input type="checkbox"/> NÃO ADOTO	Matrícula:	Data da Manifestação:

**12 - MANIFESTAÇÃO DO DIRETOR DA RECEITA QUANTO AO QUANTO AO RECONHECIMENTO DO CRÉDITO A SER TRANSFERIDO:**

<input type="checkbox"/> RECONHECE	Nome do Diretor:	
<input type="checkbox"/> NÃO RECONHECE	Matrícula:	Data da Manifestação

**13 - MANIFESTAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO À RATIFICAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA DA RECEITA:**

<input type="checkbox"/> RATIFICA	Nome do Superintendente:	
<input type="checkbox"/> NÃO RATIFICA	Matrícula:	Data da Manifestação:

**14 - MANIFESTAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA QUANTO À AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:**

<input type="checkbox"/> FAVORÁVEL	Nome do Superintendente:	
<input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL	Matrícula:	Data da Manifestação:

**15 - AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DA FAZENDA PARA A REALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SOLICITADO:**

<input type="checkbox"/> AUTORIZO	Nome do Superintendente:	
<input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO	Matrícula:	Data da Autorização:

**16 - CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE REQUERENTE:**

<input type="checkbox"/> REALIZADA	Nome:	
<input type="checkbox"/> NÃO REALIZADA	CPF:	Data da Ciência:

Informações Complementares:

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governador do Estado do Tocantins

## ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 04 / 2022

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	679.718,00	0,00	679.718,00	0,00	147.000,00	532.718,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E PENSÕES DOS MILITARES	1.092.407.435,00	-30.600.523,00	1.061.806.912,00	401.011.498,04	56.648.769,70	604.146.644,26
319003	RATEIO DO RPPS E DO MILITAR	187.648.017,00	-300.000,00	187.348.017,00	41.147.173,40	4.971.380,72	46.118.482,12
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	770.834.490,00	87.302.483,95	858.136.973,95	239.445.768,43	14.999.195,44	254.444.963,87
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.956.000,00	-2.800.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.726.202.079,00	-118.908.502,95	2.607.293.576,05	917.936.331,60	31.129.942,87	949.066.274,47
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	459.451.175,00	-8.062.432,00	451.388.743,00	145.279.502,13	7.655.389,28	152.934.891,41
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	152.436.832,00	-64.263.512,00	88.173.320,00	28.735.485,75	6.437.508,54	35.172.994,29
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	3.128.000,00	2.738.288,00	5.866.288,00	944.485,60	0,00	944.485,60
319019	SENTENÇAS JUDICIAIS	79.777.553,00	-600.000,00	79.177.553,00	1.980.196,57	133.477,69	2.113.674,26
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	263.956.823,00	32.205.892,00	296.162.715,00	103.777.072,19	5.752.807,36	109.529.879,55
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	256.379.861,00	6.518.936,00	262.898.797,00	30.304.563,01	203.237,42	30.507.800,43
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.722.882,00	192.000,00	1.914.882,00	197.452,07	0,00	1.717.429,93
319103	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	650.000,00	-650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	521.735.458,00	3.476.568,43	525.212.026,43	191.040.141,95	17.614.242,81	208.654.384,76
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.330.352,00	98.248.406,57	165.578.758,57	99.430.778,41	22.241.957,75	121.672.736,16
<b>Total</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.587.296.675,00</b>	<b>4.497.605,00</b>	<b>6.591.794.280,00</b>	<b>2.201.230.449,15</b>	<b>167.934.837,58</b>	<b>2.369.165.286,73</b>
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	68.742.961,00	-30.000,00	68.712.961,00	25.964.552,34	0,00	42.748.408,66
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	1.636.696,19	0,00	10.363.303,81
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	42.000.000,00	0,00	42.000.000,00	26.399.044,68	0,00	15.600.955,32
<b>Total</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>	<b>122.742.961,00</b>	<b>-30.000,00</b>	<b>122.712.961,00</b>	<b>54.000.293,21</b>	<b>0,00</b>	<b>68.712.667,79</b>
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450.000,00	0,00	450.000,00	373.464,20	2.808,85	376.273,05
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	83.937.892,00	-2.205.142,00	81.732.750,00	15.554.473,20	849.250,00	16.403.723,20
334043	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICOES	33.149.371,00	2.821.552,00	35.970.923,00	9.353.389,48	26.059.462,98	35.412.852,46
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350.900,00	-1.265.553,00	85.347,00	79.012,34	0,00	79.012,34
335040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	22.902.288,00	15.081.685,00	37.983.973,00	1.429.900,00	6.169.192,96	7.599.092,96
335042	AUXÍLIOS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	135.707.020,00	591.109,00	136.298.129,00	31.917.945,29	1.177.160,53	33.295.105,82
337141	CONTRIBUICOES	1.000.000,00	45.900,00	1.045.900,00	0,00	45.900,00	1.000.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.893.328,00	-3.983.617,00	2.909.711,00	0,00	144.000,00	2.765.711,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	37.565.653,00	1.283.129,00	38.848.782,00	10.462.817,09	6.025,64	10.468.842,73
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABOHO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIARIAS - CIVIL	37.318.216,00	1.630.202,39	38.948.418,39	5.006.406,99	236.226,71	5.242.633,70
339015	DIARIAS - MILITAR	1.736.955,00	522.461,00	2.259.416,00	557.571,02	15.625,00	573.196,02
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.638.891,00	-357.000,00	3.281.891,00	128.065,70	616,00	128.681,70
339020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	7.228.680,00	-1.865.000,00	5.363.680,00	34.800,00	0,00	5.328.880,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	291.191.361,00	64.806.426,78	356.997.787,78	42.280.506,52	107.003.611,51	149.284.118,03
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.586.540,00	245.204,50	3.831.744,50	55.538,19	324.528,50	3.806.669,69
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	27.948.000,00	21.403.892,00	49.351.892,00	1.045.750,00	1.087.718,97	2.133.468,97
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	110.803.006,00	-8.463.920,09	102.339.085,91	3.622.870,18	7.631.397,76	11.254.267,94
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	12.115.840,00	406.039,00	12.521.879,00	730.744,65	955.988,74	1.686.733,39
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.442.574,00	2.578.359,54	38.020.933,54	4.256.341,09	4.432.511,29	6.688.852,38
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	67.853.847,00	9.935.500,91	77.789.347,91	15.983.113,95	44.280.009,00	60.263.122,95
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.011.877.590,00	-99.408.845,60	912.468.744,40	140.637.057,64	197.353.452,18	337.990.509,82
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	143.537.062,00	21.397.100,25	164.934.162,25	23.713.123,20	30.077.490,87	53.790.614,07
339041	CONTRIBUICOES	70.060.572,00	-20.969.485,96	49.091.086,04	196.890,00	109.391,04	306.281,04
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	14.663.434,00	-51.112,58	14.612.321,42	4.675.046,38	100,62	4.675.187,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTACAO	130.014.769,00	1.934.483,61	131.949.252,61	43.175.560,54	21.500,02	43.197.060,56
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	35.433.768,00	7.722.250,80	43.156.018,80	35.723.720,19	4.270.639,21	39.994.359,40
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.125.728,00	-591.956,00	4.533.772,00	589.831,50	234.227,25	824.058,75
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.199.763,00	-110.900,00	2.088.863,00	191.134,51	14.145,00	205.279,51
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	72.458.353,00	188.834,00	72.647.187,00	2.585.269,36	848.441,35	3.433.710,71
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.069.240,00	214.380.908,68	387.450.148,68	288.748.511,26	47.525.492,52	336.274.003,78
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	89.118.101,00	28.905.246,77	118.023.347,77	53.369.693,73	15.157.399,16	68.527.092,89
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	23.700.000,00	0,00	23.700.000,00	6.900.885,78	0,00	16.799.114,22
339098	DESPESAS DO EXERCICIO DE INVESTIMENTO	0,00	500.000,00	500.000,00	161.286,43	0,00	338.713,57
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	30.600.523,00	30.610.523,00	5.800.000,00	5.576.787,20	11.376.787,20
339191	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.016.000,00	0,00	5.016.000,00	0,00	0,00	5.016.000,00
<b>Total</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.699.214.742,00</b>	<b>290.217.076,00</b>	<b>2.989.431.818,00</b>	<b>752.340.720,41</b>	<b>501.811.140,86</b>	<b>1.254.151.861,27</b>
<b>Total</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.409.254.378,00</b>	<b>294.684.681,00</b>	<b>9.703.939.059,00</b>	<b>3.007.571.462,77</b>	<b>669.745.978,44</b>	<b>3.677.317.441,21</b>
444041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444042	AUXÍLIOS	148.885.125,00	-3.402.791,00	145.482.334,00	29.166.983,45	6.122.244,67	35.289.228,12
444051	OBRA E INSTALACOES	15.000.000,00	-14.685.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
444054	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041	AUXÍLIOS	5.376.750,00	3.534.616,00	8.911.366,00	960.436,53	306.600,00	1.267.036,53
445043	SUBVENCOES SOCIAIS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
445051	OBRA E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	68.954,00	-16.383,00	52.571,00	0,00	9.000,00	9.000,00
449014	DIARIAS - CIVIL	350.000,00	82.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.258,00	8.258,00	0,00	0,00	8.258,00
449032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	15.588.020,00	-7.000.000,00	8.588.020,00	10.800,00	43.200,00	54.000,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.821.980,00	16.475,00	8.838.455,00	26.534,50	0,00	26.534,50
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	10.130.000,00	-8.200.000,00	1.930.000,00	0,00	0,00	1.930.000,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	76.171,00	76.171,00	20.720,00	16.970,20	37.690,20
449051	OBRA E INSTALACOES	1.039.066.784,00	151.845.641,00	1.190.912.425,00	16.005.557,42	52.793.886,61	68.799.444,03
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.171.395,00	88.332.525,00	289.503.920,00	764.103,58	28.921.641,94	29.685.745,52
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	400.000,00	0,00	400.000,00	15.313,58	0,00	15.313,58
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5					

## Governo do Estado do Tocantins

## ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 04/2022

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
<b>Receita Bruta</b>	<b>13.982.930.797,00</b>	<b>13.989.547.858,00</b>	<b>1.726.050.532,86</b>	<b>6.153.137.323,63</b>	<b>1.726.050.532,86</b>	<b>7.836.410.534,37</b>
1112510100 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	213.798.442,00	213.798.442,00	9.492.373,70	78.673.705,11	9.492.373,70	135.124.736,89
1112510300 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	58.732.263,00	58.732.263,00	5.387.934,20	21.635.456,14	5.387.934,20	37.096.806,86
1112510500 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	5.742,02	1.520.871,67	5.742,02	2.674.331,33
1112510600 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	6.974,15	247.167,93	6.974,15	709.493,07
1112510700 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	14.776.807,00	14.776.807,00	1.082.063,35	2.412.334,83	1.082.063,35	12.364.472,17
1112510800 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	9.588.852,00	9.588.852,00	604.289,17	1.134.717,22	604.289,17	8.454.134,78
1112520100 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	24.517.832,00	24.517.832,00	4.448.337,91	18.187.433,78	4.448.337,91	6.330.398,22
1112520300 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	1.529,00	1.529,00	81.463,84	307.964,06	81.463,84	-306.435,06
1112520500 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	991.010,00	991.010,00	182.200,36	643.840,72	182.200,36	347.169,28
1112520600 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	99.301,00	99.301,00	2.751,52	11.620,78	2.751,52	87.680,22
1112520700 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	44,00	44,00	26,67	100,24	26,67	-56,24
1112520800 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	7,00	7,00	115,33	131,16	115,33	-124,16
1113031100 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	620.055.128,00	620.055.128,00	57.857.874,67	188.441.093,65	57.857.874,67	431.614.034,35
1113034100 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	84.552.971,00	84.552.971,00	1.578.811,42	5.451.131,10	1.578.811,42	79.101.839,90
1114501100 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	3.591.455.156,00	3.591.455.156,00	716.331.041,80	1.970.140.149,99	716.331.041,80	1.621.315.006,01
1114501200 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	13.832,00	13.832,00	5.473,55	58.785,51	5.473,55	-44.953,51
1114501300 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.850.819,00	12.850.819,00	6.918.009,96	33.910.323,87	6.918.009,96	-21.059.504,87
1114501500 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	5.220.560,00	5.220.560,00	825.331,78	2.481.553,48	825.331,78	2.739.006,52
1114501600 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	1.945.580,00	1.945.580,00	357.246,96	906.087,28	357.246,96	1.039.492,72
1114501700 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.341.265,00	1.341.265,00	65.117,79	994.873,39	65.117,79	346.391,61
1114501800 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	542.675,00	542.675,00	55.979,36	576.934,35	55.979,36	-34.259,35
1114502100 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	70.005.628,00	70.005.628,00	7.046.440,63	26.733.850,29	7.046.440,63	43.271.777,71
1114502500 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	155,51	1.675,26	155,51	-1.675,26
1114502600 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	69,13	965,30	69,13	-965,30
1121010100 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- PRINCIPAL	143.944.512,00	143.944.512,00	5.591.506,97	21.046.005,34	5.591.506,97	122.898.506,66
1121010300 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1121040100 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	6.587.000,00	6.587.000,00	1.269.190,34	5.016.676,21	1.269.190,34	1.570.323,79
1121050100 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1121500100 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	9.570,00	80.722,74	9.570,00	39.277,26
1121500500 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	0,00	6.047,88	88.049,56	6.047,88	-88.049,56
1121500600 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,65	0,00	-1,65
1122010100 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	20.930.047,00	20.930.047,00	8.578.805,59	36.242.834,04	8.578.805,59	-15.312.787,04
1122010500 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	299,80	299,80	299,80	-299,80
1122020100 EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	14.003.703,00	14.003.703,00	1.369.586,04	5.210.408,77	1.369.586,04	8.793.294,23
1122500100 TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	26.750.200,00	26.750.200,00	2.492.988,30	14.020.248,87	2.492.988,30	12.729.951,13

1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	17.402.868,00	17.402.868,00	1.819.831,07	6.845.722,40	1.819.831,07	10.557.145,60
1131530100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	230,86	0,00	-230,86
<b>Total</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>4.945.457.895,00</b>	<b>4.945.457.895,00</b>	<b>833.473.650,77</b>	<b>2.443.023.967,35</b>	<b>833.473.650,77</b>	<b>2.502.433.927,65</b>
1215011100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	302.799.710,00	302.799.710,00	49.739.706,48	132.412.460,71	49.739.706,48	170.387.249,29
1215012100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	40.300.000,00	40.300.000,00	3.325.104,59	9.748.545,99	3.325.104,59	30.551.454,01
1215013100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	4.274.000,00	4.274.000,00	400.263,88	1.161.779,04	400.263,88	3.112.220,96
1215014100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	455.000,00	455.000,00	86.362,76	201.347,77	86.362,76	253.652,23
1215015100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	263.718,85	1.211.508,89	263.718,85	788.491,11
1215521100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	31.700.000,00	31.700.000,00	8.019.929,57	15.133.516,45	8.019.929,57	16.566.483,55
1215522100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	30.020.000,00	30.020.000,00	3.550.187,49	11.027.887,37	3.550.187,49	18.992.112,63
1215523100	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	4.246.000,00	4.246.000,00	362.903,00	1.086.610,41	362.903,00	3.159.389,59
1217011100	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.144.798,00	2.289.596,00	0,00	0,00	0,00	2.289.596,00
1219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	13.434.434,65	47.515.785,69	13.434.434,65	-47.515.785,69
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	72.152.334,00	72.152.334,00	8.264.275,75	25.378.327,89	8.264.275,75	46.774.006,11
1221991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	15.000,00	15.000,00	3.132,25	92.126,49	3.132,25	-77.126,49
1221991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	1.465,72	136.579,42	1.465,72	-130.579,42
<b>Total</b>	<b>Contribuições</b>	<b>489.372.842,00</b>	<b>490.517.640,00</b>	<b>87.451.484,99</b>	<b>245.106.476,12</b>	<b>87.451.484,99</b>	<b>245.411.163,88</b>
1311011100	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	158.660,00	158.660,00	7.445,02	28.599,91	7.445,02	130.060,09
1311011500	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	14.630,00	14.630,00	1.013,32	4.731,63	1.013,32	9.898,37
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	100,94	6.644,67	100,94	-6.644,67
1321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	79.228.190,00	79.294.504,00	26.907.142,53	105.504.288,90	26.907.142,53	-26.209.784,90
1321020100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	0,00	1.408,00	0,00	0,00	0,00	1.408,00
1321040100	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	37.500.000,00	37.500.000,00	137.673,67	19.690.755,83	137.673,67	17.809.244,17
1322010100	DIVIDENDOS	20.464.030,00	20.464.030,00	0,00	3.478.606,93	0,00	16.985.423,07
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	354.841,46	0,00	-354.841,46
1339990100	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.200.000,00	2.200.000,00	76.534,93	671.720,55	76.534,93	1.528.279,45
1349010100	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	1.100.324,00	1.100.324,00	601.190,32	4.009.282,50	601.190,32	-2.908.958,50
<b>Total</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>141.065.834,00</b>	<b>141.133.556,00</b>	<b>27.731.100,73</b>	<b>133.755.472,38</b>	<b>27.731.100,73</b>	<b>7.378.083,62</b>
1611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	29.335.000,00	29.335.000,00	2.152.941,89	9.379.838,43	2.152.941,89	19.955.161,57
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.500.000,00	931.290,00	1.616.335,22	931.290,00	883.664,78
1611030100	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.680.000,00	5.680.000,00	611.195,96	2.673.868,47	611.195,96	3.006.131,53
1641010100	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	45.000,00	45.000,00	9.850,04	34.810,92	9.850,04	10.189,08
1699990100	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.265,00	5.265,00	30,00	209,00	30,00	5.056,00
<b>Total</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>37.565.265,00</b>	<b>37.565.265,00</b>	<b>3.705.307,89</b>	<b>13.705.062,04</b>	<b>3.705.307,89</b>	<b>23.860.202,96</b>
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	4.388.729.707,00	4.388.729.707,00	514.230.565,33	2.198.351.042,76	514.230.565,33	2.190.378.664,24
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	11.513.584,00	11.513.584,00	1.120.266,23	4.281.448,34	1.120.266,23	7.232.135,66
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	5.199.514,32	9.774.651,23	5.199.514,32	225.348,77
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22,12	0,00	-22,12
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	11.000.000,00	11.000.000,00	2.164.308,10	4.357.522,73	2.164.308,10	6.642.477,27
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.345.494,00	1.345.494,00	161.624,60	1.054.945,51	161.624,60	290.548,49
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.103.454,00	13.103.454,00	2.440.236,79	9.562.237,03	2.440.236,79	3.541.216,97
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	429.000.000,00	430.000.000,00	25.154.848,28	122.809.029,48	25.154.848,28	307.190.970,52
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	11.100.000,00	11.100.000,00	609.224,37	2.436.897,48	609.224,37	8.663.102,52
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	240.494,76	0,00	3.659.505,24
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	110.000,00
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	26.989.580,00	26.989.580,00	1.248.885,68	5.468.784,38	1.248.885,68	21.520.795,62
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	395.582,00	395.582,00	0,00	0,00	0,00	395.582,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	1.477.610,32	4.432.830,96	1.477.610,32	13.567.169,04
1714530100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	0,00	0,00	36.782,00	140.055,37	36.782,00	-140.055,37
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	19.392.430,09	0,00	-19.392.430,09
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.796.000,00	1.796.000,00	22.773,31	34.234,05	22.773,31	1.761.765,95
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	9.500.000,00	9.614.315,00	373.917,74	1.210.221,44	373.917,74	8.404.093,56
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	344.255,00	344.255,00	0,00	0,00	0,00	344.255,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	28.523.578,00	28.523.578,00	0,00	0,00	0,00	28.523.578,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	33.900.370,00	37.790.596,00	186.980,66	890.922,64	186.980,66	36.899.673,36

1719510100	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.282.755,00	1.282.755,00	0,00	0,00	0,00	1.282.755,00
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
1719550100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	304.885,02	0,00	-304.885,02
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.060.000,00	1.060.000,00	2.847.181,59	11.390.553,86	2.847.181,59	-10.330.553,86
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	824.704,00	824.704,00	21.942,81	219.675,22	21.942,81	605.028,78
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	880.975.103,00	880.975.103,00	95.525.039,81	404.327.393,60	95.525.039,81	476.647.709,40
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	150.426,00	150.426,00	0,00	0,00	0,00	150.426,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>Total</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.906.334.592,00</b>	<b>5.911.339.133,00</b>	<b>652.911.701,94</b>	<b>2.800.770.278,07</b>	<b>652.911.701,94</b>	<b>3.110.568.854,93</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	32.580.536,00	32.580.536,00	3.426.049,56	16.615.321,60	3.426.049,56	15.965.214,40
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	47.048,00	47.048,00	6.911,60	37.624,60	6.911,60	9.423,40
1911010300	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	41.860,97	70.455,20	41.860,97	-70.455,20
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	823.429,00	823.429,00	66.760,49	611.919,53	66.760,49	211.509,47
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	11.964,00	11.964,00	0,00	1.692,88	0,00	10.271,12
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	8.248,46	8.812,15	8.248,46	-8.812,15
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.913.150,00	6.913.150,00	165.466,92	539.889,01	165.466,92	6.373.260,99
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	13.626,71	71.087,55	13.626,71	-71.087,55
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	245.150,00	245.150,00	83.548,95	611.719,46	83.548,95	-366.569,46
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	20,00	96,08	20,00	749.903,92
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	53.661,44	295.263,83	53.661,44	-295.263,83
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	22.936,76	101.357,43	22.936,76	48.642,57
1921010100	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	4.617,00	4.617,00	49,92	49,92	49,92	4.567,08
1921030100	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	81.359,00	81.359,00	0,00	0,00	0,00	81.359,00
1921990100	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	16.245,85	182.238,51	16.245,85	-182.238,51
1922011100	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS PRINCIPAL	16.115,00	16.115,00	189.268,26	231.342,55	189.268,26	-215.227,55
1922030100	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	48.858,80	72.846,84	48.858,80	5.153,16
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.295,00	1.500.295,00	646.711,22	1.974.404,15	646.711,22	-474.109,15
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1922990600	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	153,72	0,00	-153,72
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	244.200,00	244.200,00	17.120,01	176.842,15	17.120,01	67.357,85
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	12.022,86	0,00	-12.022,86
1931021100	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	52.250,00	52.250,00	0,00	2.588,96	0,00	49.661,04
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	0,00	0,00	1.158,52	3.540,29	1.158,52	-3.540,29
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	928,14	2.997,62	928,14	-2.997,62
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	543.205,14	825.556,82	543.205,14	3.674.443,18
1999122100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	504.475,00	504.475,00	82.375,61	260.489,47	82.375,61	243.985,53
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	148.333.094,00	148.333.094,00	1.343.213,84	4.181.297,35	1.343.213,84	144.151.796,65
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1.085.000,00	1.085.000,00	709.620,84	5.186.709,69	709.620,84	-4.101.709,69
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	6.200,00	6.200,00	75,72	1.346,15	75,72	4.853,85
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	96.630,00	96.630,00	24.245,05	112.486,78	24.245,05	-15.856,78
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	562,50	0,00	-562,50
<b>Total</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>198.024.612,00</b>	<b>198.024.612,00</b>	<b>7.512.168,78</b>	<b>32.192.715,65</b>	<b>7.512.168,78</b>	<b>165.831.896,35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>11.717.821.040,00</b>	<b>11.724.038.101,00</b>	<b>1.612.785.415,10</b>	<b>5.668.553.971,61</b>	<b>1.612.785.415,10</b>	<b>6.055.484.129,39</b>
2112010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	662.653.975,00	662.653.975,00	0,00	2.860.748,19	0,00	659.793.226,81
2112510100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000.000,00
2122010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	50.330.000,00	50.330.000,00	0,00	41.959.129,24	0,00	8.370.870,76
<b>Total</b>	<b>Operações de Crédito</b>	<b>837.983.975,00</b>	<b>837.983.975,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.819.877,43</b>	<b>0,00</b>	<b>793.164.097,57</b>
2213010100	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	432.893,00	432.893,00	0,00	3.256.183,48	0,00	-2.823.290,48
2221010100	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.242.000,00	1.242.000,00	194.711,01	549.185,40	194.711,01	692.814,60
<b>Total</b>	<b>Alienação de Bens</b>	<b>1.674.893,00</b>	<b>1.674.893,00</b>	<b>194.711,01</b>	<b>3.805.368,88</b>	<b>194.711,01</b>	<b>-2.130.475,88</b>
2311060100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.716.000,00	2.716.000,00	222.218,17	870.546,78	222.218,17	1.845.453,22
<b>Total</b>	<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>2.716.000,00</b>	<b>2.716.000,00</b>	<b>222.218,17</b>	<b>870.546,78</b>	<b>222.218,17</b>	<b>1.845.453,22</b>
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	39.000.000,00	39.000.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	20.864.255,00	20.864.255,00	0,00	19.343.000,00	0,00	1.521.255,00
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	36.532.576,00	36.932.576,00	0,00	0,00	0,00	36.932.576,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	52.392.735,00	52.392.735,00	105.300,00	1.757.558,06	105.300,00	50.635.176,94
2441990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2451010100	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	3.513.900,00	3.513.900,00	0,00	0,00	0,00	3.513.900,00
<b>Total</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>152.553.466,00</b>	<b>152.953.466,00</b>	<b>105.300,00</b>	<b>21.100.558,06</b>	<b>105.300,00</b>	<b>131.852.907,94</b>
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-88.927,24	0,00	-88.927,24	0,00
<b>Total</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-88.927,24</b>	<b>0,00</b>	<b>-88.927,24</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>994.928.334,00</b>	<b>995.328.334,00</b>	<b>433.301,94</b>	<b>70.596.351,15</b>	<b>433.301,94</b>	<b>924.731.982,85</b>
7215021100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	911.620.129,00	911.620.129,00	44.835.860,28	193.516.853,07	44.835.860,28	718.103.275,93
7215511100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	112.499.329,00	112.499.329,00	9.834.223,78	39.336.895,12	9.834.223,78	73.162.433,88
7215511200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	62.431.586,00	62.431.586,00	7.102.679,11	26.399.044,68	7.102.679,11	36.032.541,32

7215531100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	30.382.154,35	79.907.209,91	30.382.154,35	-79.907.209,91
7219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	157.194.186,00	157.194.186,00	18.376.898,30	66.026.998,09	18.376.898,30	91.167.187,91
<b>Total</b>	<b>Contribuições</b>	<b>1.243.745.230,00</b>	<b>1.243.745.230,00</b>	<b>110.531.815,82</b>	<b>405.187.000,87</b>	<b>110.531.815,82</b>	<b>838.558.229,13</b>
7611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	25.536.193,00	25.536.193,00	2.300.000,00	5.800.000,00	2.300.000,00	19.736.193,00
<b>Total</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>25.536.193,00</b>	<b>25.536.193,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>5.800.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>19.736.193,00</b>
7911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
7922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00
<b>Total</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.100.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>Receitas Correntes - Intra Orçamentárias</b>	<b>1.270.181.423,00</b>	<b>1.270.181.423,00</b>	<b>112.831.815,82</b>	<b>413.987.000,87</b>	<b>112.831.815,82</b>	<b>856.194.422,13</b>
<b>Deduções</b>	<b>Total</b>	<b>-2.529.797.886,00</b>	<b>-2.536.414.947,00</b>	<b>-616.530.810,55</b>	<b>-1.694.107.736,37</b>	<b>-616.530.810,55</b>	<b>-842.307.210,63</b>
<b>Restituições</b>	<b>Total</b>	<b>-1.490.000,00</b>	<b>-8.107.061,00</b>	<b>-349.204.806,75</b>	<b>-616.885.613,79</b>	<b>-349.204.806,75</b>	<b>608.778.552,79</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-879.468,29	-4.884.810,87	-879.468,29	4.884.810,87
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.355,33	-1.671,86	-1.355,33	1.671,86
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-722,37	0,00	722,37
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-426,26	-548,36	-426,26	548,36
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-8.767,17	-88.834,29	-8.767,17	88.834,29
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-85,00	-2.674,15	-85,00	2.674,15
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-347.012.463,71	-599.377.324,73	-347.012.463,71	599.377.324,73
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-139.280,97	-204.348,31	-139.280,97	204.348,31
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-238,89	-255,59	-238,89	255,59
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-392,73	0,00	392,73
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.716,11	0,00	2.716,11
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-28.357,99	0,00	28.357,99
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-5.634,41	-5.634,41	-5.634,41	5.634,41
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.080,00	-2.080,00	-2.080,00	2.080,00
<b>Total</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-348.049.800,03</b>	<b>-604.600.371,77</b>	<b>-348.049.800,03</b>	<b>604.600.371,77</b>
1215011100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-1.200.000,00	-1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.200.000,00
1215012100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-16.289,00	-43.624,25	-16.289,00	-156.375,75
1215013100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2,24	-8,96	-2,24	8,96
1215014100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.210,00	-1.210,00	-1.210,00	1.210,00
1215522100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-5.296,21	-8.338,15	-5.296,21	-41.661,85
1215523100	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-401,42	-11.050,16	-401,42	-28.949,84
1217011100	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	0,00	-1.144.798,00	0,00	0,00	0,00	-1.144.798,00
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-14.389,91	0,00	14.389,91
<b>Total</b>	<b>Contribuições</b>	<b>-1.490.000,00</b>	<b>-2.634.798,00</b>	<b>-23.198,87</b>	<b>-78.621,43</b>	<b>-23.198,87</b>	<b>-2.556.176,57</b>
1321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	-67.722,00	-0,03	-0,05	-0,03	-67.721,95
<b>Total</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>-67.722,00</b>	<b>-0,03</b>	<b>-0,05</b>	<b>-0,03</b>	<b>-67.721,95</b>
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-280,00	0,00	280,00
1611030100	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.458,97	0,00	1.458,97
<b>Total</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.738,97</b>	<b>0,00</b>	<b>1.738,97</b>
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	-114.315,00	0,00	0,00	0,00	-114.315,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-3.890.226,00	0,00	0,00	0,00	-3.890.226,00
<b>Total</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.004.541,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.004.541,00</b>
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.150.067,16	-12.075.234,67	-1.150.067,16	12.075.234,67
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.160,92	0,00	1.160,92
1999122100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999922100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-5.441,22	-121.077,58	-5.441,22	121.077,58
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	23.700,56	-7.136,50	23.700,56	7.136,50
<b>Total</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.131.807,82</b>	<b>-12.204.609,67</b>	<b>-1.131.807,82</b>	<b>12.204.609,67</b>
2311060100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-271,90	0,00	271,90
<b>Total</b>	<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-271,90</b>	<b>0,00</b>	<b>271,90</b>
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00
<b>Total</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>-400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-400.000,00</b>
7911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Constitucionais e Legais a Municípios</b>	<b>Total</b>	<b>-1.057.244.981,00</b>	<b>-1.057.244.981,00</b>	<b>-103.780.559,25</b>	<b>-406.253.853,83</b>	<b>-103.780.559,25</b>	<b>-650.991.127,17</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-106.899.221,00	-106.899.221,00	-4.306.452,34	-36.894.444,20	-4.306.452,34	-70.004.776,80
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-29.366.131,00	-29.366.131,00	-2.693.288,19	-10.816.887,80	-2.693.288,19	-18.549.243,20
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-2.097.601,00	-2.097.601,00	-2.870,93	-760.073,35	-2.870,93	-1.337.527,65
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-478.330,00	-478.330,00	-3.487,01	-123.582,75	-3.487,01	-354.747,25
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-7.388.404,00	-7.388.404,00	-540.817,77	-1.205.890,32	-540.817,77	-6.182.513,68
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-4.794.426,00	-4.794.426,00	-302.143,73	-567.355,56	-302.143,73	-4.227.070,44
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-897.863.789,00	-897.863.789,00	-92.329.644,37	-342.690.705,44	-92.329.644,37	-555.173.083,56

1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.458,00	-3.458,00	-1.368,37	-14.696,33	-1.368,37	11.238,33
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.212.705,00	-3.212.705,00	-1.694.682,20	-8.426.493,69	-1.694.682,20	5.213.788,69
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.305.140,00	-1.305.140,00	-206.273,22	-620.324,23	-206.273,22	-684.815,77
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-486.395,00	-486.395,00	-89.311,70	-226.521,63	-89.311,70	-259.873,37
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-335.316,00	-335.316,00	-16.279,49	-248.620,19	-16.279,49	-86.695,81
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-135.669,00	-135.669,00	-13.994,82	-144.233,50	-13.994,82	8.564,50
<b>Total</b>	<b>11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>-1.054.366.585,00</b>	<b>-1.054.366.585,00</b>	<b>-102.200.614,14</b>	<b>-402.739.828,99</b>	<b>-102.200.614,14</b>	<b>-651.626.756,01</b>
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.878.396,00	-2.878.396,00	-280.066,53	-1.070.362,03	-280.066,53	-1.808.033,97
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.299.878,58	-2.443.662,81	-1.299.878,58	2.443.662,81
<b>Total</b>	<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>-2.878.396,00</b>	<b>-2.878.396,00</b>	<b>-1.579.945,11</b>	<b>-3.514.024,84</b>	<b>-1.579.945,11</b>	<b>635.628,84</b>
<b>Deduções do Fundeb</b>		<b>-1.471.062.905,00</b>	<b>-1.471.062.905,00</b>	<b>-163.545.444,55</b>	<b>-670.968.268,75</b>	<b>-163.545.444,55</b>	<b>-800.094.636,25</b>
<b>Dedução Fundeb das Receitas tributárias</b>		<b>-1.471.062.905,00</b>	<b>-1.471.062.905,00</b>	<b>-163.545.444,55</b>	<b>-670.968.268,75</b>	<b>-163.545.444,55</b>	<b>-800.094.636,25</b>
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-21.379.844,00	-21.379.844,00	-861.291,46	-7.378.894,94	-861.291,46	-14.000.949,06
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-5.873.226,00	-5.873.226,00	-538.659,49	-2.163.384,22	-538.659,49	-3.709.841,78
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-419.520,00	-419.520,00	-574,27	-152.016,11	-574,27	-267.503,89
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-95.666,00	-95.666,00	-697,45	-24.718,06	-697,45	-70.947,94
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-1.477.681,00	-1.477.681,00	-108.164,37	-241.181,25	-108.164,37	-1.236.499,75
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-958.885,00	-958.885,00	-60.429,73	-113.474,30	-60.429,73	-845.410,70
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.903.566,00	-4.903.566,00	-887.914,15	-3.619.719,89	-887.914,15	-1.283.846,11
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-306,00	-306,00	-16.292,76	-61.592,77	-16.292,76	61.286,77
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-198.202,00	-198.202,00	-36.423,08	-128.233,33	-36.423,08	-69.968,67
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-19.860,00	-19.860,00	-550,31	-2.324,15	-550,31	-17.535,85
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-9,00	-9,00	-5,33	-20,04	-5,33	11,04
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1,00	-1,00	-23,07	-26,24	-23,07	25,24
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-538.718.273,00	-538.718.273,00	-55.397.786,89	-205.614.424,47	-55.397.786,89	-333.103.848,53
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.075,00	-2.075,00	-821,05	-8.817,86	-821,05	6.742,86
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-1.927.623,00	-1.927.623,00	-1.016.809,37	-5.055.896,47	-1.016.809,37	3.128.273,47
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-783.084,00	-783.084,00	-123.763,96	-372.194,93	-123.763,96	-410.889,07
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-291.837,00	-291.837,00	-53.587,12	-135.913,30	-53.587,12	-155.923,70
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-201.190,00	-201.190,00	-9.767,67	-149.172,11	-9.767,67	-52.017,89
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-81.401,00	-81.401,00	-8.396,93	-86.540,23	-8.396,93	5.139,23
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	-14.001.126,00	-14.001.126,00	-1.409.288,16	-5.346.770,18	-1.409.288,16	-8.654.355,82
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-31,11	-335,07	-31,11	335,07
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-13,82	-193,05	-13,82	193,05
<b>Total</b>	<b>11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>-591.333.375,00</b>	<b>-591.333.375,00</b>	<b>-60.531.291,55</b>	<b>-230.655.842,97</b>	<b>-60.531.291,55</b>	<b>-360.677.532,03</b>
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-877.745.941,00	-877.745.941,00	-102.846.113,07	-439.670.208,54	-102.846.113,07	-438.075.732,46
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-1.727.038,00	-1.727.038,00	-168.039,93	-642.217,24	-168.039,93	-1.084.820,76
1719510100	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-256.551,00	-256.551,00	0,00	0,00	0,00	-256.551,00
<b>Total</b>	<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>-879.729.530,00</b>	<b>-879.729.530,00</b>	<b>-103.014.153,00</b>	<b>-440.312.425,78</b>	<b>-103.014.153,00</b>	<b>-439.417.104,22</b>
<b>Dedução Fundeb de Transferências da União</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>11.453.132.911,00</b>	<b>11.453.132.911,00</b>	<b>1.109.519.722,31</b>	<b>4.459.029.587,26</b>	<b>1.109.519.722,31</b>	<b>6.994.103.323,74</b>

Impresso em 20/05/2022



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Table with columns for months (mai/2021 to abr/2022), total for 12 months, and inscrites em restos a pagar. Rows include Despesa Bruta com Pessoal, Despesa Líquida com Pessoal, and Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. Nota: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAÚDE no montante de R\$ 165.121.661,79, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF (conforme Edital TCU nº 894/12).

ANEXO 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 720/2012, art. 11.)

Table with columns for Despesa com Pessoal Executada em Consórcio Públicos, Valores Transferidos por Contrato de Rateio, Liquidadas (a), Inscrites em RP não Processados (b), and Total (c=a+b).

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

Table showing Debt Consolidated (DÍVIDA CONSOLIDADA) with columns for Saldo do Exercício Anterior and Saldo do Exercício de 2022 (Até o 1º, 2º, and 3º Quadrimestre). Rows include Divida Consolidada - DC (I), Deduções (II), and Limites Definidos.

Continua (1/2)

Continuação

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	406.176.214,66	406.622.313,89	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	4.554.784.581,89	4.554.784.581,89	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	747.373.198,35	492.356.584,12	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	51.072.673,23	21.747.927,63	0,00	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 24/05/2022

- NOTA:
- Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
  - No Quadro Outros Valores não Integrantes da DC, na linha Precatórios Posteriores a 05/05/2005 (Não Inclusos na DC), refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
  - Na linha Outras Dívidas, foram computados os passivos reconhecidos com atributo P, que representam as despesas realizadas que não foram devidamente empenhadas por insuficiência de créditos/recursos, conforme quadro a seguir:

Passivo Patrimonial	abr/22
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	114.433.324,44
211110102 - Décimo Terceiro Salário	2.193.084,86
211110103 - Férias	391.957,31
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	6.903,56
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	159.903.635,90
211429901 - Plansaúde	579.595,42
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	1.586.055,49
211430303 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	4.017,78
211430301 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	1.647,23
211430501 - FGTS	46.063,86
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	149.649,71
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	171.919,50
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	138.117.246,72
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	208.266,70
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	22.793.257,10
214131101 - PIS/PASEP a Recolher	0,01
218910101 - Indenizações a Servidores	25.508,67
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	651.536,00
218910201 - Diárias a Pagar	282.553,65
<b>Total PASSIVOS P</b>	<b>441.456.223,71</b>

2/2

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>10.053.168.262,52</b>	<b>10.781.006.735,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)</b>	<b>1.057.814,31</b>	<b>2.572.920,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>10.052.110.448,21</b>	<b>10.778.433.814,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%</b>	<b>2.211.464.298,61</b>	<b>2.371.255.439,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%</b>	<b>1.990.317.868,75</b>	<b>2.134.129.895,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 26/05/2022

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO	
		Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobilizável	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Contratual	44.819.877,43	-	44.819.877,43
Interna	2.860.748,19	-	2.860.748,19
Empréstimos	2.860.748,19	-	2.860.748,19
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
<b>Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)</b>	-	-	-
Externa	41.959.129,24	-	41.959.129,24
Empréstimos	41.959.129,24	-	41.959.129,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
<b>Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)</b>	-	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	<b>44.819.877,43</b>	-	<b>44.819.877,43</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>10.781.006.735,49</b>	-
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)</b>	<b>2.572.920,77</b>	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>10.778.433.814,72</b>	-
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (VIII)</b>	-	-
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>44.819.877,43</b>	<b>0,42</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>1.724.549.410,36</b>	<b>16,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%</b>	<b>1.552.094.469,32</b>	<b>14,40</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	-	-
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>754.490.367,03</b>	<b>7,00</b>

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO	
		Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	-	-	-
Tributos	-	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-	-
FGTS	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-	-

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida			10.781.006.735,49
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento			10.778.433.814,72
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal			10.778.433.814,72
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		4.218.761.174,55	39,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		5.281.432.569,21	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		5.017.360.940,75	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		4.753.289.312,29	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		606.314.973,58	5,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		21.556.867.629,44	200,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.371.255.439,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		44.819.877,43	0,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		1.724.549.410,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		754.490.367,03	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Valor Total</b>			

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 26/05/2022.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/0

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emitido em: 16/05/22 11:31  
R\$ 1,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>10.182.951.488,00</b>	<b>10.182.951.488,00</b>	<b>1.831.884.562,58</b>	<b>18,37</b>	<b>4.045.042.586,39</b>	<b>39,72</b>	<b>6.137.988.901,61</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.188.023.154,00</b>	<b>9.188.023.154,00</b>	<b>1.884.913.749,39</b>	<b>20,51</b>	<b>3.974.446.507,14</b>	<b>43,26</b>	<b>5.213.578.646,86</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.299.757.935,00	3.299.757.935,00	609.534.754,63	18,47	1.205.027.923,62	36,52	2.094.730.011,38
Impostos	3.069.941.605,00	3.069.941.605,00	568.468.728,47	18,52	1.116.515.511,89	36,37	1.953.426.093,11
Taxas	229.816.330,00	229.816.330,00	41.066.016,16	17,87	88.512.180,87	38,51	141.304.149,13
Contribuição de Melhoria	-	-	10,00	-	230,86	-	230,86
CONTRIBUIÇÕES	487.882.842,00	487.882.842,00	141.736.994,24	29,05	245.027.854,69	50,22	242.854.987,31
Contribuições Sociais	415.709.508,00	415.709.508,00	125.844.169,34	30,27	219.435.210,80	52,79	196.274.297,20
Contribuições Econômicas	72.173.334,00	72.173.334,00	15.892.824,90	22,02	25.592.643,89	35,46	46.580.690,11
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	141.065.834,00	141.065.834,00	64.411.421,56	45,66	133.755.472,33	94,82	7.310.361,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	173.290,00	173.290,00	20.161,46	11,63	45.976,21	26,53	127.313,79
Valores Mobiliários	137.192.220,00	137.192.220,00	62.334.832,55	45,44	128.673.651,61	93,79	8.518.568,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.200.000,00	2.200.000,00	299.233,06	13,60	1.026.562,01	46,66	1.173.437,99
Exploração de Recursos Naturais	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	1.100.324,00	1.100.324,00	1.757.194,49	159,70	4.009.282,50	364,37	2.908.958,50
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	37.565.265,00	37.565.265,00	7.400.040,07	19,70	13.703.323,07	36,48	23.861.941,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.515.000,00	37.515.000,00	7.382.398,42	19,68	13.668.303,15	36,43	23.846.696,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	45.000,00	45.000,00	17.457,65	38,79	34.819,02	77,36	10.189,08
Outros Serviços	5.265,00	5.265,00	184,00	3,49	209,00	3,97	5.056,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.023.726.666,00	5.023.726.666,00	1.050.315.193,11	20,91	2.356.943.827,45	46,92	2.666.782.838,55
Transferências da União e de suas Entidades	4.141.726.433,00	4.141.726.433,00	868.998.576,33	20,98	1.952.396.758,63	47,14	2.189.329.674,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	824.704,00	824.704,00	137.452,02	16,67	219.675,22	26,64	605.028,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	881.125.529,00	881.125.529,00	181.179.164,76	20,56	404.327.393,60	45,89	476.798.135,40
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	198.024.612,00	198.024.612,00	11.515.345,78	5,82	19.988.105,98	10,09	178.036.506,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	41.521.277,00	41.521.277,00	4.562.083,34	10,99	6.888.843,73	16,59	34.632.433,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.925.686,00	1.925.686,00	1.714.333,36	89,02	2.649.900,70	137,61	724.214,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	52.250,00	52.250,00	2.588,96	4,95	2.588,96	4,95	49.661,04
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	3.110,37	-	6.537,91	-	6.537,91
Demais Receitas Correntes	154.525.399,00	154.525.399,00	5.233.229,75	3,39	10.440.234,68	6,76	144.085.164,32
RECEITAS DE CAPITAL	994.928.334,00	994.928.334,00	46.750.813,19	4,70	70.596.079,25	7,10	924.332.254,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	837.983.975,00	837.983.975,00	22.495.467,26	2,68	44.819.877,43	5,35	793.164.097,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	787.853.975,00	787.853.975,00	395.467,26	0,05	2.860.748,19	0,36	784.993.226,81
Operações de Crédito - Mercado Externo	50.330.000,00	50.330.000,00	22.100.000,00	43,91	41.959.129,24	83,37	6.370.870,76
ALENAÇÃO DE BENS	1.674.893,00	1.674.893,00	2.688.109,36	159,30	3.805.368,88	227,20	2.130.475,88
Alienação de Bens Móveis	432.893,00	432.893,00	2.422.854,31	559,69	3.256.183,48	752,19	2.823.290,48
Alienação de Bens Imóveis	1.242.000,00	1.242.000,00	245.255,05	19,75	549.185,40	44,22	692.814,60
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.716.000,00	2.716.000,00	497.090,15	18,30	870.274,88	32,04	1.845.725,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.553.466,00	152.553.466,00	21.100.558,06	13,83	21.100.558,06	13,83	131.452.907,94
Transferências da União e de suas Entidades	148.789.566,00	148.789.566,00	21.100.558,06	14,18	21.100.558,06	14,18	127.689.007,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.513.900,00	3.513.900,00	-	-	-	-	3.513.900,00
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	10.411,64	-	-	-	10.411,64
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	10.411,64	-	-	-	10.411,64
<b>RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.270.181.423,00</b>	<b>1.270.181.423,00</b>	<b>250.227.885,26</b>	<b>19,70</b>	<b>413.987.000,87</b>	<b>32,59</b>	<b>856.194.422,13</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>11.453.132.911,00</b>	<b>11.453.132.911,00</b>	<b>2.181.892.547,84</b>	<b>19,05</b>	<b>4.459.029.587,26</b>	<b>38,93</b>	<b>6.994.103.323,74</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>11.453.132.911,00</b>	<b>11.453.132.911,00</b>	<b>2.181.892.547,84</b>	<b>19,05</b>	<b>4.459.029.587,26</b>	<b>38,93</b>	<b>6.994.103.323,74</b>
<b>DEBITO (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>11.453.132.911,00</b>	<b>11.453.132.911,00</b>	<b>2.181.892.547,84</b>	<b>19,05</b>	<b>4.459.029.587,26</b>	<b>38,93</b>	<b>6.994.103.323,74</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	509.879.921,68	-	509.879.921,68	-	509.879.921,68

Continua (1/5)

Continuação

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (f)), SALDO (g) = (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (h)), SALDO (i) = (e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, etc.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre (b), % (b/a), Até o Bimestre (c), % (c/a)), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II), RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA AGROPECUÁRIA, RECEITA INDUSTRIAL, RECEITA DE SERVIÇOS, etc.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	706.877.613,00	841.561.911,00	255.544.075,48	410.439.847,92	431.122.063,08	255.619.165,72	410.439.847,92	431.122.063,08	365.006.860,16
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	631.225.810,00	766.510.108,00	235.875.627,92	371.102.952,80	395.407.155,20	235.950.716,16	371.102.952,80	395.407.155,20	325.669.965,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	589.715.810,00	690.750.785,00	209.454.959,12	330.327.120,92	360.463.664,08	209.570.049,36	330.327.120,92	360.463.664,08	290.470.920,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000.000,00	42.000.000,00	13.803.881,60	26.399.044,68	15.600.955,32	13.803.881,60	26.399.044,68	15.600.955,32	26.399.044,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	33.719.323,00	12.576.787,20	14.376.787,20	19.342.535,80	12.576.787,20	14.376.787,20	19.342.535,80	8.800.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	75.051.803,00	75.051.803,00	19.668.447,56	39.336.895,12	35.714.907,88	19.668.447,56	39.336.895,12	35.714.907,88	39.336.895,12
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.051.803,00	75.051.803,00	19.668.447,56	39.336.895,12	35.714.907,88	19.668.447,56	39.336.895,12	35.714.907,88	39.336.895,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Siale-TO / SEFAZ-TO

01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.

02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a "Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 185.159.642,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".

03 - Conforme mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª edição, o déficit ou superávit será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas realizadas e as despesas liquidadas nos cinco primeiros bimestres, porém no último bimestre será apurado pelas despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 4.459.029.587,26) com o valor das despesas liquidadas (R\$ 3.392.516.986,69) houve um superávit de R\$ 1.076.512.600,57. Embora este demonstrativo apresente um superávit por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente à folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 441.818.354,56, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhadas. Se as despesas tivessem sido empenhadas e liquidadas haveria um superávit de R\$ 634.694.246,01.

04 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R\$ 4.459.029.587,26) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 3.942.886.137,52) houve um superávit de R\$ 516.143.449,74 e comparando as receitas realizadas (R\$ 4.459.029.587,26) com o valor das despesas pagas (R\$ 3.181.871.475,35) houve um superávit de R\$ 1.277.158.111,91.

05 - Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 509.879.921,68726.495.443,00 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e anexo a seguir.

UG ACRESCIDA	DECRETO	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
047500 - FUNDO DE APERF. PROF. E REEQU. TECNICO DO TCE	6398	01/02/2022	500	0000000	3.425.779,00
047500 - FUNDO DE APERF. PROF. E REEQU. TECNICO DO TCE	6398	01/02/2022	759	0000240	2.010.929,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6393	26/01/2022	760	0000000	11.100.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6414	02/03/2022	760	0000000	18.100.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6429	01/04/2022	760	0000000	10.010.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6398	01/02/2022	500	0000000	10.000.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6414	02/03/2022	500	0000000	10.000.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6429	01/04/2022	500	0000000	15.549.982,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6414	02/03/2022	500	0000000	1.790.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6414	02/03/2022	752	0000000	500.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6414	02/03/2022	755	0000000	206.032,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6415	02/03/2022	700	0000000	549.529,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6415	02/03/2022	703	0000000	266.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6429	01/04/2022	500	0000000	800.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6429	01/04/2022	752	0000000	358.300,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6415	02/03/2022	500	0000000	3.350.000,00
090700 - CASA MILITAR	6399	01/02/2022	500	0000000	570.000,00
090700 - CASA MILITAR	6414	02/03/2022	500	0000000	462.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6398	01/02/2022	500	0000000	658.512,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6414	02/03/2022	500	0000000	143.100,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6429	01/04/2022	500	0000000	1.087.607,00
100700 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APABELHAMENTO CBMTO	6398	01/02/2022	756	0000000	302.495,00
100700 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APABELHAMENTO CBMTO	6414	02/03/2022	756	0000000	629.325,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6429	01/04/2022	500	0000000	20.665.000,00
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6414	02/03/2022	500	0000000	386.000,00
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6429	01/04/2022	500	0000000	781.749,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6414	02/03/2022	761	0000000	80.793,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6415	02/03/2022	700	0000000	36.003.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6430	01/04/2022	700	0000000	2.661.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNDES	6414	02/03/2022	749	0000239	15.548.390,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNDES	6429	01/04/2022	749	0000239	2.688.850,00
190100 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	6429	01/04/2022	500	0000000	8.700.000,00
203000 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6399	01/02/2022	500	0000103	5.760,00
203000 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6429	01/04/2022	500	0000000	4.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6415	02/03/2022	703	0000000	24.445,00
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVACÃO E TECNOLOGIA DO	6414	02/03/2022	500	0000000	500.000,00
207200 - FUNDO CULTURAL	6398	01/02/2022	749	0000261	559.863,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6414	02/03/2022	500	0000000	13.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6429	01/04/2022	500	0000000	6.000.000,00
288300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL DO ESTADO DO	6393	26/01/2022	759	0000240	15.000.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6399	01/02/2022	569	3120000	117.362,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6415	02/03/2022	569	0000000	51.423.754,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6392	26/01/2022	500	1002102	3.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6392	26/01/2022	600	0000248	272.400,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6392	26/01/2022	600	3120250	4.960.711,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	500	1002102	7.109.094,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	600	0000248	51.975,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	600	0000251	1.496.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	601	3110215	150.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	631	0000000	3.610.661,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6399	01/02/2022	759	0000240	2.340.900,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	500	1002102	894.358,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	600	0000248	206.900,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	600	0000250	51.309.507,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	600	0000251	3.953.146,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	601	0000215	837.416,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	601	3120215	680.695,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	754	0000000	3.370.465,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	759	0000240	881.653,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6415	02/03/2022	899	0000218	784.256,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	600	0000248	200.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	600	0000251	2.577.624,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	601	0000215	654.216,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	601	3110215	237.036,00

305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	601	3120215	3.483.322,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	631	0000000	147.850,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	631	3120000	5.280.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6430	01/04/2022	759	0000240	855.603,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6399	01/02/2022	700	0000000	9.866.145,00
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO	6430	01/04/2022	799	0000240	2.000.000,00
324800 - FUNDO DE SEGURANCA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - FUSPTO	6414	02/03/2022	749	0000231	28.531.898,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6398	01/02/2022	501	0000236	41.491,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6398	01/02/2022	755	0000000	195.713,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6415	02/03/2022	500	0000103	9.610,03
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6415	02/03/2022	700	0000000	217.631,65
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6430	01/04/2022	500	0000103	904,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	6430	01/04/2022	700	0000000	417.619,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6414	02/03/2022	756	0000000	578.700,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6430	01/04/2022	700	0000000	300.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6399	01/02/2022	500	0000103	71.930,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6414	02/03/2022	500	0000000	934.533,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6414	02/03/2022	799	0000240	447.500,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6415	02/03/2022	500	0000103	30.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6415	02/03/2022	700	0000000	1.802.205,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITACÃO	6398	01/02/2022	500	0000000	706.424,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITACÃO	6398	01/02/2022	761	0000000	443.285,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITACÃO	6414	02/03/2022	761	0000000	576.299,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITACÃO	6415	02/03/2022	500	0000103	317.608,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITACÃO	6415	02/03/2022	700	0000000	7.577.523,00
370100 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITACÃO	6429	01/04/2022	500	0000000	7.814.096,00
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6398	01/02/2022	899	0000218	35.260,00
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6414	02/03/2022	500	0000000	28.525.577,00
389600 - AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS	6429	01/04/2022	500	0000000	3.623.092,00
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6398	01/02/2022	749	0000228	3.168.218,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6414	02/03/2022	759	0000228	48.500,00
405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS	6414	02/03/2022	709	0000000	3.330.000,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6429	01/04/2022	500	0000000	808.975,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6430	01/04/2022	700	0000000	121.731,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6414	02/03/2022	500	0000000	2.859.000,00
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6414	02/03/2022	761	0000000	1.080.000,00
426600 - FUNDO TOCANTINENSE DE ECON. SOLIDARIA - FTES	6429	01/04/2022	761	0000000	9.000,00
428900 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO EST. DO TO	6414	02/03/2022	761	0000000	1.584.169,00
428900 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO EST. DO TO	6429	01/04/2022	500	0000000	195.919,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISA0 DA SEFAZ	6429	01/04/2022	500	0000000	6.500.000,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISA0 DA SEPLAN	6429	01/04/2022	500	0000000	4.000.000,00
770100 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	6414	02/03/2022	500	0000000	250.000,00
770100 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	6429	01/04/2022	500	0000000	4.336.450,00
790100 - SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6414	02/03/2022	500	0000000	15.578.572,00
790100 - SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6415	02/03/2022	500	0000000	5.579.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>509.879.921,68</b>

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emitido em: 16/05/22 10:09
R\$ 1,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d). Rows include LEGISLATIVA, ADMINISTRACAO GERAL, FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS, etc.

Continuação

Continuation of the budget execution table, showing detailed data for various sub-functions like CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL, ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRACAO GERAL, etc.

Continua (2/5)

Continuação

Table with 12 columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (d/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d). Rows include categories like INFRAESTRUTURA URBANA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Continua (3/5)

Continuação

Table with 12 columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (d/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d). Rows include categories like COMUNICAÇÃO SOCIAL, ENERGIA, TRANSPORTE, etc.

Table with 12 columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (d/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d). Rows include categories like LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Continua (4/5)



Continuação

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c, d), SALDO (e = a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (f, g, h), SALDO (i = a-d).

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

(5/5)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

Emitido em: 13/05/22 09:33

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (m1/2021 to abr/2022), TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), PREVISÃO ATUALIZADA 2022.

01 - Na linha "(\*)" Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) farão lançar o valor dos recursos no respectivo mês de competência, conforme os Demonstrativos relativos às emendas parlamentares individuais publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Continua (1/4)

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		61.715.830,91				
Investimentos e Aplicações		3.617.463.387,88				
Outros Bens e Direitos		160.030.900,61				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.293.199.869,00	355.956.948,70				
Receita de Contribuições dos Segurados	309.515.000,00	126.118.079,60				
Ativo	264.955.000,00	115.268.177,33				
Inativo	40.360.000,00	9.703.046,70				
Pensionista	4.200.000,00	1.146.855,57				
Receita de Contribuições Patronais	981.942.869,00	229.443.781,41				
Ativo	981.942.869,00	229.443.781,41				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	364.000,00	322.240,85				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	364.000,00	322.240,85				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	1.378.000,00	72.846,84				
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	1.378.000,00	72.846,84				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>1.293.199.869,00</b>	<b>355.956.948,70</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	1.324.509.346,00	364.594.563,24	364.594.563,24	328.149.549,38	0,00	
Aposentadorias	1.140.750.912,00	330.621.600,44	330.621.600,44	297.254.957,78	0,00	
Pensões por Morte	183.758.434,00	33.972.962,80	33.972.962,80	30.894.591,60	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	31.100.523,00	11.538.073,63	11.538.073,63	5.961.286,43	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	161.286,43	161.286,43	161.286,43	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	30.600.523,00	11.376.787,20	11.376.787,20	5.800.000,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>1.355.609.869,00</b>	<b>376.132.636,87</b>	<b>376.132.636,87</b>	<b>334.110.835,81</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>-62.410.000,00</b>	<b>-20.175.688,17</b>	<b>-20.175.688,17</b>	<b>21.846.112,89</b>		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.914.216,16				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
Continua (2/4)						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	25.536.193,00	6.196.754,90				
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>25.536.193,00</b>	<b>6.196.754,90</b>				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	23.563.693,00	10.297.124,01	5.172.937,05	4.765.732,52	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	11.887.380,00	3.337.660,71	3.337.660,71	2.940.455,78	0,00	
Demais Despesas Correntes	11.676.313,00	6.959.463,30	1.835.276,34	1.825.276,74	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	1.972.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>25.536.193,00</b>	<b>10.297.124,01</b>	<b>5.172.937,05</b>	<b>4.765.732,52</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.100.369,11</b>	<b>1.023.817,85</b>	<b>1.431.022,38</b>		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.161.710,61				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	215.000,00	47.742,69	47.742,69	47.742,69	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>215.000,00</b>	<b>47.742,69</b>	<b>47.742,69</b>	<b>47.742,69</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>-215.000,00</b>	<b>-47.742,69</b>	<b>-47.742,69</b>	<b>-47.742,69</b>		
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	31.700.000,00	95.040.726,36				
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	29.970.000,00	11.019.549,22				
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	4.206.000,00	1.075.560,25				
Outras contribuições	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>65.876.000,00</b>	<b>107.135.835,83</b>				
Continua (3/4)						

Continuação

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
					No Exercício	
Inatividade	0,00	141.509.785,09	141.509.785,09	117.928.318,31		0,00
Pensões	0,00	13.518.236,20	13.518.236,20	11.771.745,52		0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>155.028.021,29</b>	<b>155.028.021,29</b>	<b>129.700.063,83</b>		<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ASSOCIADO AS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)<sup>2</sup></b>	<b>65.876.000,00</b>	<b>-47.892.185,46</b>	<b>-47.892.185,46</b>	<b>-22.564.228,00</b>		

FONTE: SIAFE-TO, 16/05/2022

**Notas Explicativas:**

- 1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 - O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.
- 3 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- 4 - A taxa de administração do RPPS-TO é de 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício anterior, conforme o artigo 69 da Lei nº 1.837 de 11/10/2007. O Plano Financeiro custeia as despesas administrativas, de acordo com o parágrafo 1º, artigo 17-A, da Lei nº 3.172 de 28/12/2016.
- 5 - No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, porém houve despesas empenhadas e liquidadas e pagas de R\$ 292.820,00, na fonte 500 (recursos não vinculados de impostos), referente a auxílio-funeral.
- 6 - Nos quadros do Plano Previdenciário e do Plano Financeiro, em Receitas Previdenciárias, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros), em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, segue detalhamento abaixo:

PLANO PREVIDENCIÁRIO			PLANO FINANCEIRO				
PARCELAMENTOS			PARCELAMENTOS				
	721551100 - PRINCIPAL	721551200 - MULTAS E JUROS	TOTAL		721551100 - PRINCIPAL	721551200 - MULTAS E JUROS	TOTAL
JAN	1.273.321,40	679.360,95	1.952.682,35	JAN	17.121.804,76	5.510.588,23	22.632.372,99
FEV	1.273.321,40	704.485,27	1.977.806,67	FEV	0,00	5.700.748,63	5.700.748,63
MAR	1.273.321,40	739.407,53	2.012.728,93	MAR	8.560.902,38	5.961.794,96	14.522.697,34
ABR	1.273.321,40	787.105,07	2.060.426,47	ABR	8.560.902,38	6.315.574,04	14.876.476,42
TOTAL	5.093.285,60	2.910.358,32	8.003.644,42	TOTAL	34.243.609,52	23.488.685,86	57.732.295,38

7 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), na linha Pensões, os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: 090300 - Polícia Militar do Estado do Tocantins - R\$ 42.894,69 e 344300 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - R\$ 4.848,00. (31900305 - Pensões Especiais - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

(4/4)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2022 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre / 2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.188.023.154,00		3.974.446.507,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.299.757.935,00		1.205.027.923,62
ICMS	2.224.026.434,00		867.081.024,68
IPVA	120.819.293,00		40.294.596,58
ITCD	20.487.779,00		15.247.665,88
IRRF	704.608.099,00		193.892.224,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.816.330,00		88.512.411,73
Contribuições	487.882.842,00		245.027.854,69
Receita Patrimonial	141.065.834,00		133.755.472,33
Aplicações Financeiras (II)	116.728.190,00		125.195.044,68
Outras Receitas Patrimoniais	24.337.644,00		8.560.427,65
Transferências Correntes	5.023.726.666,00		2.356.943.827,45
Cota-Parte do FPE	3.510.983.766,00		1.758.680.834,22
Transferências da LC 87/1996	1.026.204,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	6.908.150,00		2.568.869,07
Transferências do FUNDEB	880.975.103,00		404.327.393,60
Outras Transferências Correntes	623.833.443,00		191.366.730,56
Demais Receitas Correntes	235.589.877,00		33.691.429,05
Outras Receitas Financeiras (III)	45.000,00		41.911,33
Receitas Correntes Restantes	235.544.877,00		33.649.517,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	9.071.249.964,00		3.849.209.551,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	994.928.334,00		70.596.079,25
Operações de Crédito (VI)	837.983.975,00		44.819.877,43
Amortização de Empréstimos (VII)	2.716.000,00		870.274,88
Alienação de Bens	1.674.893,00		3.805.368,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	1.674.893,00		3.805.368,88
Transferências de Capital	152.553.466,00		21.100.558,06
Convênios	88.925.311,00		1.757.558,06
Outras Transferências de Capital	63.628.155,00		19.343.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	154.228.359,00		24.905.926,94
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>9.225.478.323,00</b>		<b>3.874.115.478,07</b>

Continua (1/4)

Continuação

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.937.428.951,00	3.306.214.488,41	2.832.908.759,34	2.681.901.497,73	140.123.195,32	134.658.047,17	129.592.361,43
Pessoal e Encargos Sociais	5.901.003.495,00	2.038.838.165,81	2.036.762.978,08	1.910.759.528,79	63.365.593,55	35.462,27	35.462,27
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.712.961,00	27.601.248,53	27.601.248,53	27.601.248,53	499,73	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.955.712.495,00	1.239.775.074,07	768.544.532,73	743.540.720,41	76.757.102,04	134.622.584,90	129.556.899,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.955.712.495,00	1.239.775.074,07	768.544.532,73	743.540.720,41	76.757.102,04	134.622.584,90	129.556.899,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.856.715.990,00	3.278.613.239,88	2.805.307.510,81	2.654.300.249,20	140.122.695,59	134.658.047,17	129.592.361,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.905.802.373,68	226.231.801,19	139.168.379,43	134.963.117,46	42.754.994,55	110.735.021,75	108.264.082,63
Investimentos	1.707.782.185,68	170.447.682,41	83.385.442,44	79.180.180,47	42.569.433,13	110.735.021,75	108.264.082,63
Inversões Financeiras	23.760.000,00	13.500.000,00	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	13.600.000,00	13.500.000,00	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	174.260.188,00	42.284.118,78	42.282.936,99	42.282.936,99	185.561,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.717.942.185,68	170.447.682,41	83.385.442,44	79.180.180,47	42.569.433,13	110.735.021,75	108.264.082,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	93.059.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>10.667.718.130,68</b>	<b>3.449.060.922,29</b>	<b>2.888.692.953,25</b>	<b>2.733.480.429,67</b>	<b>182.692.128,72</b>	<b>245.393.068,92</b>	<b>237.856.444,06</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>720.086.475,62</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-204.616.948,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre / 2022</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	131.940.646,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	86.757.188,51
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	<b>765.269.933,67</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	126.516.520,00

Continua (2/4)

Continuação

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.753.705.239,62	4.325.907.922,04	
DEDUÇÕES (XXIX)	2.783.696.439,73	3.719.592.948,46	
Disponibilidade de Caixa	2.683.763.472,18	3.528.924.202,47	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.996.297.144,97	3.779.647.995,17	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	312.533.672,79	133.179.140,33	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	117.544.652,37	
Demais Haveres Financeiros	99.932.967,55	190.668.745,99	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.970.008.799,89	606.314.973,58	
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.363.693.826,31</b>	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	179.354.532,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	167.614.162,63	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-586.683.522,81	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>765.269.933,67</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>720.086.475,62</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	509.879.921,68	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	509.879.921,68	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	185.159.642,00	

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 24/05/2022

1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

2. Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

3. No montante da Dívida Consolidada Item XXVIII, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	abr/22
21110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	114.433.324,44
21110102 - Décimo Terceiro Salário	2.193.084,66
21110103 - Férias	391.957,31
21130101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	6.903,56
21142011 - Contribuição Patronal ao RPPS	159.903.635,90
21142901 - Plansaude	579.595,42
21143011 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	1.596.055,49
21143013 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	4.017,78
21143031 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	1.647,23
21143051 - FGTS	46.063,86
21144031 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	149.849,71
21145031 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	71.919,50
21311011 - Fomecedores não Parcelados a Pagar	138.117.246,72
21311031 - Contas não Parceladas a Pagar	208.266,70
21311101 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	22.793.257,10
21413101 - PIS/PASEP a Recolher	0,01
21891011 - Indenizações a Servidores	25.508,67
21891012 - Indenizações e Restituições Diversas	651.536,00
21891021 - Diárias a Pagar	282.553,65
<b>Total PASSIVOS P</b>	<b>441.456.223,71</b>

Continua (3/4)

Continuação

4. No quadro Ajuste Metodológico no item XXXV - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:

Variação Patrimonial	Valor
(+) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	243.010.178,17
(+) 343210201 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	75.396.015,54
<b>Saldo</b>	<b>167.614.162,63</b>

5. Detalhamento Outros Ajustes XXXVIII, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações. Na linha Baixa dos Passivos P por empenho ou cancelamento refere-se à diferença entre o valor do Passivo P do mês de abril de 2022 - R\$ 441.456.223,71 e fevereiro de 2022 - R\$ 567.584.033,15.

OUTROS AJUSTES	Valor
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	960.913,36
113819906 - Fomecedores e Contas a Pagar	36.430,74
113819907 - PASEP - Cota Parte Compensações Financeiras	70.430,04
113819908 - Regularizações	470.928,01
113819909 - Outros Devedores a Receber	18.214.602,87
Baixa dos Passivos P por empenho ou cancelamento	-126.127.809,44
Demais ajustes	-480.309.018,39
<b>TOTAL</b>	<b>-586.683.522,81</b>

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Emitido em: 16/05/22 09:19  
RS 1.00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L(v+h)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)+(c+d)	Inscritos		Liquidados (f)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(g)+(h)+(j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (g)	Em 31/12/2021 (h)						
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>91.061.114,77</b>	<b>236.000.726,16</b>	<b>182.878.189,87</b>	<b>4.231.486,98</b>	<b>139.952.164,11</b>	<b>168.430.009,64</b>	<b>580.154.021,77</b>	<b>245.393.068,92</b>	<b>237.856.444,06</b>	<b>10.540.331,92</b>	<b>500.187.255,43</b>	<b>640.139.419,54</b>	
EXECUTIVO	90.613.606,62	234.171.068,96	180.965.535,05	4.214.566,08	139.604.574,45	164.368.372,61	531.291.785,73	220.799.184,89	214.013.690,20	6.547.197,33	475.099.270,81	614.703.845,26	
LEGISLATIVO	121.914,06	800.773,50	826.050,70	16.179,17	80.457,69	1.197.172,05	11.380.133,31	5.875.570,90	5.851.949,90	919.334,39	5.806.021,07	5.886.478,76	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	121.914,06	784.747,33	810.750,70	15.453,00	80.457,69	0,00	35.704,37	35.704,37	0,00	0,00	0,00	80.457,69	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	16.026,17	15.300,00	726,17	0,00	1.197.017,75	11.324.438,94	5.839.866,53	5.816.245,53	919.334,39	5.785.876,77	5.785.876,77	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,30	19.990,00	0,00	0,00	0,00	20.144,30	20.144,30	
JUDICIÁRIO	63.201,39	372.677,57	168.746,99	0,00	267.131,97	1.846.038,49	21.386.764,92	10.029.487,13	9.784.427,13	2.915.458,58	10.532.917,64	10.800.049,61	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	9,86	9,86	0,00	0,00	1.019.388,33	7.233.115,78	4.129.144,18	3.994.534,18	318.917,50	3.939.052,43	3.939.052,43	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	63.201,39	372.667,71	168.737,13	0,00	267.131,97	826.650,10	14.153.649,14	5.900.342,95	5.789.892,95	2.596.541,08	6.593.865,21	6.860.997,18	
MINISTÉRIO PÚBLICO	262.068,70	124.530,00	386.598,70	0,00	0,00	1.015.306,55	11.622.551,25	5.333.687,40	4.867.322,74	113.042,77	7.657.492,29	7.657.492,29	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	262.068,70	124.530,00	386.598,70	0,00	0,00	1.015.306,55	11.378.593,81	5.092.729,96	4.626.365,30	113.042,77	7.654.492,29	7.654.492,29	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.957,44	240.957,44	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
DEFENSORIA	324,00	531.676,13	531.258,43	741,70	0,00	3.120,00	4.472.786,56	3.355.138,60	3.309.054,09	45.298,85	1.091.553,62	1.091.553,62	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	324,00	531.676,13	531.258,43	741,70	0,00	3.120,00	3.883.245,12	3.080.596,17	3.064.511,66	45.298,85	276.554,61	276.554,61	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089.541,44	274.542,43	274.542,43	0,00	814.999,01	814.999,01	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>12.461.537,03</b>	<b>43.502.971,68</b>	<b>49.040.522,94</b>	<b>27,72</b>	<b>6.923.958,05</b>	<b>2.353.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.353.785,00</b>	<b>9.277.743,05</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>103.522.651,80</b>	<b>279.503.697,84</b>	<b>231.918.712,81</b>	<b>4.231.514,67</b>	<b>146.876.122,16</b>	<b>170.783.794,64</b>	<b>580.154.021,77</b>	<b>245.393.068,92</b>	<b>237.856.444,06</b>	<b>10.540.331,92</b>	<b>502.541.040,43</b>	<b>649.417.162,59</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L(v+h)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)+(c+d)	Inscritos		Liquidados (f)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(g)+(h)+(j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (g)	Em 31/12/2021 (h)						
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>12.461.537,03</b>	<b>43.502.971,68</b>	<b>49.040.522,94</b>	<b>27,72</b>	<b>6.923.958,05</b>	<b>2.353.785,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.353.785,00</b>	<b>9.277.743,05</b>	
EXECUTIVO	12.461.537,03	43.502.943,97	49.040.522,94	0,01	6.923.958,05	2.353.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353.785,00	9.277.743,05	
LEGISLATIVO	0,00	27,71	0,00	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	27,71	0,00	27,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SIAPE-TO/SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS			4.715.641.565,00	1.749.911.183,85		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Interestadual de Comunicação - ICMS			3.683.375.515,00	1.436.222.877,36		
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)			3.613.689.887,00	1.409.486.386,51		
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)			70.005.628,00	26.736.490,85		
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD			25.609.723,00	19.059.582,30		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			302.048.228,00	100.736.499,44		
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			704.608.099,00	193.892.224,75		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			4.401.526.046,00	2.202.632.513,22		
2.1- Cota-Parte FPE			4.388.729.707,00	2.198.351.042,76		
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação			11.513.589,00	4.281.488,34		
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	22,12		
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			1.282.755,00	0,00		
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS			1.057.244.981,00	403.810.191,02		
3.1- PARCELAS DO ICMS REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)			903.342.472,00	352.371.595,01		
3.2- PARCELAS DO IPVA REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)			151.024.113,00	50.368.233,98		
3.3- PARCELAS DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADAS AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)			2.878.396,00	1.070.362,03		
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>			<b>8.059.922.630,00</b>	<b>3.548.733.506,05</b>		
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))</b>			<b>1.471.062.905,00</b>	<b>670.968.268,75</b>		
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)</b>			<b>544.174.302,30</b>	<b>216.215.124,68</b>		
FUNDEB			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			880.975.103,00	409.187.214,17		
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			880.975.103,00	409.187.214,17		
7.1.1- Principal			880.975.103,00	404.453.154,12		
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			4.734.060,05	4.734.060,05		
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00	0,00		
7.2.1- Principal			0,00	0,00		
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00		
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0,00	0,00		
7.3.1- Principal			0,00	0,00		
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00		
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)¹			-590.807.802,00	-266.515.114,63		
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			<b>VALOR</b>			
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				25.018.804,27		
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				1.214.618,93		
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				23.804.185,34		
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>				<b>434.206.018,44</b>		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		698.323.195,01	312.700.239,19	312.700.239,19	294.022.701,89	
11.1- Ensino Fundamental		373.761.370,78	167.280.572,06	167.280.572,06	157.297.428,38	
11.2- Ensino Médio		324.561.824,23	145.419.667,13	145.419.667,13	136.725.273,51	
12- OUTRAS DESPESAS		182.851.907,99	46.079.887,13	903.342.472,00	26.891.407,59	
12.1- Ensino Fundamental		98.618.603,93	24.870.341,93	14.847.257,33	14.510.582,24	
12.2- Ensino Médio		84.033.304,06	21.209.345,20	12.671.162,02	12.380.825,35	
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)</b>		<b>880.975.103,00</b>	<b>358.779.926,32</b>	<b>340.218.658,54</b>	<b>320.914.109,48</b>	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)³
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		312.700.239,19	312.700.239,19	294.022.701,89	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		358.779.926,32	340.218.658,54	320.914.109,48	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		286.431.049,92		312.700.239,19	76,42	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00		0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE		% NÃO APLICADO					
	(m)		(n)		(o)		(p)					
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	40.918.721,42		68.968.555,63		68.968.555,63		16,86					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE		VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE		VALOR NÃO APLICADO	
	(q)		(r)		(s)		(t)		(u)		(v)	
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	106.028.085,07		1.214.618,93		0,00		0,00		0,00		0,00	
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	106.028.085,07		1.214.618,93		0,00		0,00		0,00		0,00	
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	242.777.575,35	41.182.540,88	31.256.325,72	30.262.687,80	
25- ENSINO MÉDIO	203.598.935,96	34.515.045,07	26.059.621,74	25.238.744,82	
26- ENSINO SUPERIOR	86.703.404,00	20.132.674,80	18.828.524,18	18.036.518,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	455.561,66	39.771,69	39.754,73	37.960,21	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>533.535.476,97</b>	<b>95.870.032,44</b>	<b>76.184.226,37</b>	<b>73.575.910,83</b>	

continua (1/2)

continuação

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))	416.402.884,91
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)	-266.515.114,63
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L15h)	0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4,7</sup>	0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))	600.849,25
<b>35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))</b>	<b>682.317.150,29</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	887.183.376,51	682.317.150,29	19,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>9</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	303.419.446,65	181.074.808,72	123.643.994,40	600.849,25	179.174.603,00
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	161.799.836,29	88.966.950,71	54.153.977,99	583.452,74	107.062.405,56
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	141.619.610,36	92.107.858,01	69.490.016,41	17.396,51	72.112.197,44
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		51.271.370,09
38.1- Salário-Educação		6.261.883,56
38.2- PDDE		12.718,70
38.3- PNAE		4.504.964,54
38.4 - PNATE		140.055,37
38.5- Outras Transferências do FINDE		40.351.747,92
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		980.894,91
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		7.777.434,20
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		212,95
<b>43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)</b>	<b>151.431.950,00</b>	<b>60.029.912,15</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	125.982.126,90	18.123.875,00	11.830.781,85	11.736.234,25	
46- ENSINO MÉDIO	107.318.108,13	15.438.856,46	10.078.073,38	9.997.532,88	
47- ENSINO SUPERIOR	2.728.254,00	248.387,31	248.387,31	248.387,31	
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.306.909,00	949.532,55	609.178,81	603.577,80	
<b>49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)</b>	<b>242.335.398,03</b>	<b>34.760.651,32</b>	<b>22.766.421,35</b>	<b>22.585.732,24</b>	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13+28+49)	1.656.845.978,00	489.410.610,08	439.169.306,26	417.075.752,55	27.772.542,89
50.1- Despesas Correntes	1.500.559.945,03	460.384.914,08	435.630.902,69	413.561.296,77	6.261.883,56
50.1.1 - Pessoal Ativo	987.064.177,00	364.259.404,72	364.250.927,34	343.256.514,77	
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.254.307,00	31.415.105,82	31.415.105,82	31.157.945,29	
50.1.4 - Outras Despesas Correntes	383.241.461,03	64.710.403,54	39.964.869,53	39.146.836,71	
50.2- Despesas de Capital	156.286.033,97	29.025.459,75	3.538.403,57	3.214.455,80	
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.585.000,00	664.418,33	664.418,33	657.818,33	
50.2.2 - Outras Despesas de Capital	151.701.033,97	28.361.041,42	2.873.985,24	2.556.637,47	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB <sup>9</sup> (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		139.898.825,06
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		409.187.214,17
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) <sup>10</sup>		390.404.125,89
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		158.681.913,34
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)		158.681.913,34

FONTE: SJAFE - TO / SEFAZ - TO

1 Se resultado líquido da transferência (R) &gt; 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (R) &lt; 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Na linha "7.1.1- Principal" coluna "Até o Bimestre (b)" foi considerado o valor de R\$ 125.760,52, referente à restituição da fonte 540.

9 Na Coluna "FUNDEB (ae)" será considerado apenas a movimentação da conta 001.3615.839787 do FUNDEB.

10 Na linha "53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)", na coluna do FUNDEB, consta o valor de R\$ 2.269,82 que será regularizado no mês subsequente.

(2/2)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o mês de referência (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>4.715.641.565,00</b>	<b>4.715.641.565,00</b>	<b>1.749.911.183,85</b>	<b>37,11%</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	3.683.375.515,00	3.683.375.515,00	1.436.222.877,36	38,99%
ICMS	3.591.455.156,00	3.591.455.156,00	1.370.762.825,26	38,17%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	21.914.731,00	21.914.731,00	38.723.561,25	176,70%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	70.005.628,00	70.005.628,00	26.736.490,85	38,19%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	25.609.723,00	25.609.723,00	19.059.582,30	74,42%
ITCD	24.517.832,00	24.517.832,00	18.098.599,49	73,82%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	1.091.891,00	1.091.891,00	960.982,81	88,01%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	302.048.228,00	302.048.228,00	100.736.499,44	33,35%
IPVA	213.798.442,00	213.798.442,00	73.788.894,24	34,51%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	88.249.786,00	88.249.786,00	26.947.605,20	30,54%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	704.608.099,00	704.608.099,00	193.892.224,75	27,52%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>4.401.526.046,00</b>	<b>4.401.526.046,00</b>	<b>2.202.632.491,10</b>	<b>50,04%</b>
Cota-Parte FPE	4.388.729.707,00	4.388.729.707,00	2.198.351.042,76	50,09%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.513.584,00	11.513.584,00	4.281.448,34	37,19%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.282.755,00	1.282.755,00	0,00	0,00%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.282.755,00	1.282.755,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>1.057.244.981,00</b>	<b>1.057.244.981,00</b>	<b>403.810.191,02</b>	<b>38,19%</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	903.342.472,00	903.342.472,00	352.371.595,01	39,01%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	151.024.113,00	151.024.113,00	50.368.233,98	33,35%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.878.396,00	2.878.396,00	1.070.362,03	37,19%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>8.059.922.630,00</b>	<b>8.059.922.630,00</b>	<b>3.548.733.483,93</b>	<b>44,03%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	<b>6.530.875,00</b>	<b>5.432.657,00</b>	<b>59.727,50</b>	<b>1,10%</b>	<b>10.477,50</b>	<b>0,19%</b>	<b>10.477,50</b>	<b>0,19%</b>
Despesas Correntes	4.938.500,00	3.692.250,00	59.727,50	1,62%	10.477,50	0,28%	10.477,50	0,28%
Despesas de Capital	1.592.375,00	1.740.407,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>284.147.525,00</b>	<b>302.739.781,00</b>	<b>226.684.789,26</b>	<b>74,88%</b>	<b>155.058.265,22</b>	<b>51,22%</b>	<b>150.405.136,83</b>	<b>49,68%</b>
Despesas Correntes	260.873.650,00	269.301.535,00	211.478.246,83	78,53%	140.927.871,72	52,33%	138.883.911,55	50,83%
Despesas de Capital	23.273.875,00	33.438.246,00	15.206.542,43	45,48%	14.130.393,50	42,26%	13.521.225,28	40,44%
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>16.746.250,00</b>	<b>8.649.337,00</b>	<b>6.459.518,56</b>	<b>74,68%</b>	<b>2.957.798,89</b>	<b>34,20%</b>	<b>2.606.006,03</b>	<b>30,13%</b>
Despesas Correntes	16.746.250,00	8.649.337,00	6.459.518,56	74,68%	2.957.798,89	34,20%	2.606.006,03	30,13%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>2.767.976,00</b>	<b>604.125,71</b>	<b>21,83%</b>	<b>357.099,58</b>	<b>12,90%</b>	<b>340.085,13</b>	<b>12,29%</b>
Despesas Correntes	2.900.000,00	1.961.915,00	604.125,71	30,79%	357.099,58	18,20%	340.085,13	17,33%
Despesas de Capital	400.000,00	806.061,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>968.808.042,00</b>	<b>966.709.643,00</b>	<b>383.978.597,33</b>	<b>39,72%</b>	<b>378.458.048,12</b>	<b>39,15%</b>	<b>366.008.422,28</b>	<b>37,86%</b>
Despesas Correntes	967.423.042,00	965.414.841,00	382.995.780,48	39,67%	378.458.048,12	39,20%	366.008.422,28	37,91%
Despesas de Capital	1.385.000,00	1.294.802,00	982.816,85	75,90%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>1.279.532.692,00</b>	<b>1.286.299.394,00</b>	<b>617.786.758,36</b>	<b>48,03%</b>	<b>536.841.689,31</b>	<b>41,74%</b>	<b>519.370.127,77</b>	<b>40,38%</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	617.786.758,36	536.841.689,31	519.370.127,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)</b>	<b>617.786.758,36</b>	<b>536.841.689,31</b>	<b>519.370.127,77</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)		<b>425.848.018,07</b>	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII) <sup>1</sup>		<b>110.993.671,24</b>	
Limite não Cumprido (XX) = (XX) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)</b>		<b>15,13%</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 24 E 28 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

continua (1/3)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.124.285.761,99	1.547.241.426,08	422.955.664,09	98.192.196,60	64.593.269,75	0,00	64.541.655,23	29.978.185,10	3.672.356,27	487.548.933,84
Empenhos de 2020 (regra nova)	887.821.735,34	1.184.925.035,84	297.103.300,50	14.607.165,95	60.640.133,74	0,00	1.036.725,64	13.570.369,51	70,80	357.743.434,24
Empenhos de 2019 (regra nova)	867.989.426,09	1.214.519.246,64	346.529.820,55	9.451.838,43	26.019.101,94	0,00	90.443,81	9.361.394,62	0,00	372.548.922,49
Empenhos de 2018	801.556.603,53	1.099.336.716,56	297.780.113,03	9.495,60	5.356.401,53	0,00	0,00	9.495,60	0,00	303.136.514,56
Empenhos de 2017	740.727.952,49	1.112.822.494,92	372.094.542,43	3.484.600,00	2.811.515,78	0,00	0,00	3.414.600,00	70.000,00	374.836.058,21
Empenhos de 2016 e anteriores	729.630.025,87	1.091.368.781,75	361.738.755,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.738.755,88

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v") **0,00**  
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) **0,00**  
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) **0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§. 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		11.453.132.911,00			
Previsão Atualizada		11.453.132.911,00			
Receitas Realizadas		4.459.029.587,26			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		509.879.921,68			
DESPESAS					
Dotação Inicial		11.267.973.269,00			
Dotação Atualizada		11.777.853.190,68			
Despesas Empenhadas		3.942.886.137,52			
Despesas Liquidadas		3.382.516.986,69			
Despesas Pagas		3.181.871.475,35			
Superávit Orçamentário		1.076.512.600,57			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		3.942.886.137,52			
Despesas Liquidadas		3.382.516.986,69			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		10.781.006.735,49			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento		10.778.433.814,72			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		10.778.433.814,72			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		69.684.108,86			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.113.283,85			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.113.283,85			
Despesas Previdenciárias Pagas		808.063,07			
Resultado Previdenciário		68.570.825,01			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		355.956.948,70			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		376.132.636,87			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		376.132.636,87			
Despesas Previdenciárias Pagas		334.110.835,81			
Resultado Previdenciário		-20.175.688,17			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas		107.135.835,83			
Despesas Empenhadas		155.028.021,29			
Despesas Liquidadas		155.028.021,29			
Despesas Pagas		129.700.063,83			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-47.892.185,46			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-204.616.948,00	720.086.475,62	-351,92	
Resultado Nominal - Acima da Linha		126.516.520,00	765.269.933,67	604,88	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		383.026.349,64	4.231.514,67	231.918.712,81	146.876.122,16
Poder Executivo		380.749.156,58	4.214.566,08	230.006.057,99	146.528.532,51
Poder Legislativo		922.715,27	16.206,89	826.050,70	80.457,68
Poder Judiciário		436.878,96	0,00	168.746,99	267.131,97
Ministério Público		386.598,70	0,00	386.598,70	0,00
Defensoria Pública		532.000,13	741,70	531.258,43	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		750.937.816,41	10.540.331,92	237.856.444,06	502.541.040,43
Poder Executivo		698.013.943,34	6.547.197,33	214.013.690,20	477.453.055,81
Poder Legislativo		12.577.305,36	919.334,39	5.851.949,90	5.806.021,07
Poder Judiciário		23.232.803,35	2.915.458,58	9.784.427,13	10.532.917,64
Ministério Público		12.637.857,80	113.042,77	4.867.322,74	7.657.492,29
Defensoria Pública		4.475.906,56	45.298,85	3.339.054,09	1.091.553,62
<b>TOTAL</b>		<b>1.133.964.166,05</b>	<b>14.771.846,59</b>	<b>469.775.156,87</b>	<b>649.417.162,59</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		682.317.150,29	25	19,23	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		312.700.239,19	70	76,42	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15	0,00	

continua (1/2)

continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	3º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições					
Despesas com Pensões e Inativos					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		536.841.689,31	12%	15,13%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)		0,00			

FONTE: Siafe - TO / SEFAZ-TO em 26/05/2022

(2/2)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

SENVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/O

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para a empresa abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS

ITEM III						
Residência Rodoviária	Rodovia	Trecho	Extensão Total (Km)	Extensão (Km) - Total	Valor unitário por Km	Valor total
RR-03: Tocantinópolis	TO-126	Maurilândia / Itaguatins	32,00	91	R\$ 629.092,80	R\$ 57.247.444,80
	TO-010	Entr. TO-404 (Araguatins) / São Sebastião	41,70			
	TO-210	Tocantinópolis / Entr. BR-230	17,00			

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

Conforme edital e seus anexos.

## 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

Palmas - TO, 26 de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
PRESIDENTE

CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 08/2022 - Processo Administrativo nº 2022/38960/000359 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, conforme segue:

## CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS

Lote 03 - valor total adjudicado de R\$ 57.247.444,80 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas/TO, 25 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA 486/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 213/2017  
PROCESSO nº 2017/30550/005466  
EMPRESA: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: OS AUTOS VERSAM SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ARAGUAÍNA	GLEICE GONÇALVES P. CARVALHO MAT. 792023-1	THAMYRA DA SILVA COSTA MAT. 1171096-9	JOAO DOS SANTOS ALVES MAT. 151601-7

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

## Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

## Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 10 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 487/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 08/2019

PROCESSO nº 2019/30550/001820

EMPRESA: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação, a prestação de serviços de Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doença humana, com a gestão completa da rouparia, para atender as necessidades do Hospital Regional de Paraíso.

HOSPITAL	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	GESTOR	MATRÍCULA
PARAÍSO	ANTONIO PEREIRA DE S. JUNIOR	11691190-1	EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR	9327514-4	DIONE RIBEIRO DA SILVA	11725095-3

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 10 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 489/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 59/2022

PROCESSO nº 2022/30550/000284

EMPRESA: Imex Medical comércio. e locação LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Os autos versam sobre a contratação para aquisição de 9 equipamentos de Raios X Fixo Digital.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES	11509650-2
FISCAL	MARCOS VINÍCIUS NUNES GONÇALVES	11168471-4
SUPLENTE	EDIEL ESDRAS SANTANA PEREIRA	11739177-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 11 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**ERRATA - 3/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES,  
DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art 1º Retificar a Portaria nº 301/2022/SES/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL 6060, de 31 de março de 2022, especificamente no art. 1º, referente ao período do estágio

Onde se lê:

Unidade de Saúde	Curso	Período curso	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Psicologia - Estágio Específico Em Processos Institucionais E Da Saúde I	9º	14/02/2022 a 30/06/2022	114	8	R\$ 691,80
	Psicologia - Estágio Específico Em Processos Institucionais E Da Saúde II	10º	14/02/2022 a 30/06/2022	114	3	R\$ 259,43
	Enfermagem - Estágio Curricular Assistência De Enfermagem A Criança Hospitalizada	10º	21/02/2022 a 02/05/2022	45	18	R\$ 689,01
	Enfermagem - Estágio De Assistência De Enfermagem Ao Paciente Adulto Crítico	10º	21/02/2022 A 02/05/2022	45	18	R\$ 689,01
	Enfermagem - Assistência De Enfermagem Ao Adulto E Idoso Hospitalizado	10º	21/02/2022 a 02/05/2022	45	18	R\$ 689,01
	Enfermagem - Estágio E Integralização Da Assistência De Enfermagem	10º	21/02/2022 a 02/05/2022	45	18	R\$ 689,01
	Enfermagem - Estágio E Integralização Da Assistência De Enfermagem	10º	03/05/2022 A 30/06/2022	40	18	R\$ 612,46
	Enfermagem Estágio De Assistência De Enfermagem Ao Paciente Adulto Crítico	10º	21/02/2022 a 02/05/2022	50	18	R\$ 765,57
	Fisioterapia - Fisioterapia Hospitalar II	10º	17/02/2022 a 30/06/2022	81	12	R\$ 588,49
	Odontologia hospitalar	10º	14/03/2022 a 24/06/2022	76	9	R\$ 649,25
	Farmácia Estágio Em Farmácia Hospitalar	8º	09/03/2022 A 30/06/2022	76	10	R\$ 460,14
	SESDAE	Enfermagem - Estágio e Integralização da Assistência de Enfermagem	10º	03/05/2022 A 30/06/2022	40	18
TOTAL				771	168	R\$ 7.395,64

Leia-se:

Unidade de Saúde	Curso	Período curso	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Psicologia - Estágio Específico Em Processos Institucionais E Da Saúde I	9º	14/02/2022 a 30/06/2022	114	8	R\$ 691,80
	Psicologia - Estágio Específico Em Processos Institucionais E Da Saúde II	10º	14/02/2022 a 30/06/2022	114	3	R\$ 259,43
	Enfermagem - Estágio Curricular Assistência De Enfermagem A Criança Hospitalizada	10º	21/02/2022 a 02/05/2022	45	18	R\$ 689,01
	Enfermagem - Estágio De Assistência De Enfermagem Ao Paciente Adulto Crítico	10º	21/02/2022 A 02/05/2022	45	18	R\$ 689,01
	Enfermagem - Assistência De Enfermagem Ao Adulto E Idoso Hospitalizado	10º	21/02/2022 a 02/05/2022	45	18	R\$ 689,01
	Enfermagem - Estágio E Integralização Da Assistência De Enfermagem	10º	21/02/2022 a 30/06/2022	90	18	R\$ 1.378,02
	Enfermagem - Estágio E Integralização Da Assistência De Enfermagem	10º	03/05/2022 A 30/06/2022	40	18	R\$ 612,46
	Enfermagem Estágio De Assistência De Enfermagem Ao Paciente Adulto Crítico	10º	21/02/2022 a 02/05/2022	50	18	R\$ 765,57
	Fisioterapia - Fisioterapia Hospitalar II	10º	17/02/2022 a 30/06/2022	81	12	R\$ 588,49
	Odontologia hospitalar	10º	14/03/2022 a 24/06/2022	76	9	R\$ 649,25
	Farmácia Estágio Em Farmácia Hospitalar	8º	09/03/2022 A 30/06/2022	76	10	R\$ 460,14
	SES/ SUPH	Enfermagem - Estágio e Integralização da Assistência de Enfermagem	10º	03/05/2022 A 30/06/2022	40	18
TOTAL				816	168	R\$ 8.084,01

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 032/2021**

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/004132  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONJUNTO INTEGRADO DE INSUMOS E SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE CONEXÃO ESTÉRIL EM TUBOS PVC DE GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS.  
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 032/2021, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA/ PRORROGAÇÃO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 24 DE MAIO DE 2022 A 24 DE MAIO DE 2023.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 E 33.90.39  
FONTE: 600.0000250  
VALOR: R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE  
G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23/2020**

PROCESSO: 2020/30550/007590  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
CONTRATADA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23/2020, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 21 DE MAIO DE 2022 A 21 DE MAIO DE 2023, NOS TERMOS DO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 539/2022/SES/ SUHP (SGD: 2022/35559/41222, FLS. 174).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000250  
VALOR: R\$ 3.456.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE  
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - P/ CONTRATADA

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 275/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 248/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, do dia 10 de maio de 2022, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor A.S.A.P.A. LTDA, destinado à apuração da verdade dos fatos informados no Processo nº: 2022/30550/003543;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos nº 2022/30550/004240, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aditar a Portaria - 248/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, do dia 10 de maio de 2022, publicada no DOE nº 6.088, de 16 de maio de 2022, para incluir o Processo nº 2022/30550/004240 na apuração dos fatos, devendo a instrução ocorrer nos Autos nº 2022/30550/003543.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002423**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24.960	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL 3 ML AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 1,88	R\$ 46.924,80
VALOR TOTAL						R\$ 46.924,80

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004592**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 268/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA  
CNPJ: 11.187.037/0001-97

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
89	9.360	AMPOLA	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 2MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA	EUROFARMA	R\$4,73	R\$44.272,80
103	46.800	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$0,21	R\$9.828,00
VALOR TOTAL						R\$54.100,80

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA  
CNPJ: 11.187.037/0001-97

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004592**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 268/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.629.597/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	975	FRASCO-AMPOLA	ROPIVACAINA 0,2% (2MG/ML) INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$30,49	R\$29.727,75
94	15.600	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,40	R\$6.240,00
95	2.340	FRASCO-AMPOLA	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML	FARMACE	R\$2,99	R\$6.996,60
99	20.670	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$0,53	R\$10.955,10
VALOR TOTAL						R\$53.919,45

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.629.597/0001-85

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2022/30550/001865**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de materiais de OPME (Prótese de Quadril), para atender o Hospital Geral Público de Palmas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de Anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 25 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 156/2022 - Processo 2018/30550/007286.  
Objeto: Aquisição de instrumentais hospitalares especificamente instrumentais cirúrgicos, destinados ao Hospital Regional de Araguaína - HRA, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/06/2022, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 159/2022 - Processo 2022/30550/000866.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável materiais hospitalares - grupo 12 - curativos: pó hidrocoloide, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/06/2022, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 173/2022 - Processo 2019/30550/009988.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento médico-hospitalar (perfurador ósseo e ondas curtas), para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/06/2022, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 175/2022 - Processo 2021/30550/000493.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Insumos Laboratoriais do tipo reagentes, químicos, kits de coloração e meios de cultura, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/06/2022, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 176/2022 - Processo 2020/30550/004314.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - fios destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 180/2022 - Processo 2021/30550/006735.  
Objeto: Aquisição de material de consumo (prótese personalizada de articulação temporomandibular), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/06/2022, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 181/2022 - Processo 2021/30550/001016.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares diversos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 182/2022 - Processo 2021/30550/000905.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de leite UHT e fórmulas infantis, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

PalmasO, 25 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 138/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002423, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 46.924,80.

O valor total adjudicado R\$ 46.924,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2021 Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 268/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004592, conforme segue:

Onde se lê:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 83.731,05.

SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME  
CNPJ: 06.907.776/0001-76, o valor adjudicado R\$ 90.979,20.

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA ME  
CNPJ: 07.640.617/0001-10, o valor adjudicado R\$ 469.750,32.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 11.781,90.

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA  
CNPJ: 11.187.037/0001-97, o valor adjudicado R\$ 58.523,40.

FIX HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 1.723.440,51.

W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS  
LTDA  
CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 1.365.530,40.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 821.243,67.

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME  
CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 2.121.779,40.

TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 29.740.150/0001-13, o valor adjudicado R\$ 312.655,98.

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 4.219.818,72.

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 33.688.692/0001-61, o valor adjudicado R\$ 12.402,00.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 21.840,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 344.804,07.

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.629.597/0001-85, o valor adjudicado R\$ 553.275,45.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 1.632.482,05.



COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 89.914,50.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 81.706.251/0001-98, o valor adjudicado R\$ 21.621,60.

O valor total adjudicado R\$ 13.955.574,62. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Leia-se:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 83.731,05.

SAGRES PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME  
CNPJ: 06.907.776/0001-76, o valor adjudicado R\$ 90.979,20.

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME  
CNPJ: 07.640.617/0001-10, o valor adjudicado R\$ 469.750,32.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 11.781,90.

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA  
CNPJ: 11.187.037/0001-97, o valor adjudicado R\$ 54.100,80.

FIX HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 1.723.440,51.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 821.243,67.

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME  
CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 2.121.779,40.

TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 29.740.150/0001-13, o valor adjudicado R\$ 312.655,98.

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 4.219.818,72.

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 33.688.692/0001-61, o valor adjudicado R\$ 12.402,00.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 21.840,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 344.804,07.

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.629.597/0001-85, o valor adjudicado R\$ R\$53.919,45.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 1.632.482,45.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 89.914,50.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 81.706.251/0001-98, o valor adjudicado R\$ 21.621,60.

O valor total adjudicado R\$ 12.086.265,60 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Notas:

a) Republicação para a retirada por desistências da empresa W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, pedido desistência item, 108 da empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA e item 5 e 6 da empresa SAFRAMED HOSPITALAR LTDA

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6068, do dia 12 de abril de 2022;

Palmas/TO, 24 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## AGETO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

Republicado para correção

PROCESSO: 2017/38960/001055.

CONTRATO: 022/2019

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO.

CONTRATADA: Autolatina Comércio Varejista de Peças para Veículos Ltda-Me.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças genuínas/originais ou de mercado paralelo, para os veículos FORD, IVECO e VOLKSWAGEN, para atender a AGETO.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.887.518,20 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 38960.26.782.1152.4495.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/ 33.90.39

FONTE: 0709.

FIRMADO EM: 13/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro pela Contratante e Gino Marcos Ferreira pela Contratada

## ATI

### PORTARIA ATI Nº 42/2022/GABPRES/ATI, DE 24/05/2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a fruição de férias da servidora EDUARDA MARTINS PAULINO, CPF nº xxx.xxx.931-49, nº funcional 598474-1, previstas para o período de 23 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 24/05/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 43/2022/GABPRES/ATI, DE 24/05/2022.

O Ordenador de Despesas, Wanderley José Silva Júnior, assim designado nos termos do ato nº 1.469, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2022/26810/00093.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			
Responsável: Lívia Graciely Almeida Silva - CPF: xxx.xxx.xxx-72			
Endereço: xxxxxxxxxxxx- Bairro: Plano D. Norte			
Cidade: Palmas CEP: 77.xxx-xx			
Telefone particular: 63 x xxx-xxxx	Telefone de trabalho:	63 3214-4414	
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração Matrícula: 1224565-3			

### PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Caldas para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### PORTARIA ATI Nº 44/2022/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor e o(s) Fiscal(is) do Contrato nº 12/2021, proveniente do Processo 2020/26810/000066, publicado no DOE nº 5926, de 13 de setembro de 2021, PORTARIA ATI Nº 068/2021/GABPRES, de 02 de setembro de 2021. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO Nº Funcional: 1059190-1 CPF: XXX.XXX.791-15 Manter como Fiscal do Contrato: MARIA DO SOCORRO CARREIRO VARÃO JARDIM Nº Funcional: 1278037-1 CPF: XXX.XXX.071-00 Substituto do Fiscal: STEFAN QUEIROZ BARBOSA Nº Funcional: 11235705-1 CPF: XXX.XXX.141-65	12/2021 2020/26810/000066	FACILIT TECNOLOGIA S/A.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, compreendendo os Serviços de Implantação, Treinamento, Sustentação, Suporte Técnico, Desenvolvimento e Evolução da Plataforma Target), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

#### Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

#### Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 24/05/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI

## TOCANTINS PARCERIAS

### PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 108/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000017.

Considerando o Parecer Jurídico nº 194/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa F. P. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.586.302/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço Quadra 112 Sul, RUA SR 9, CONJ. 13, LOTE 23, CEP: 77.020-178, PLANO DIRETOR SUL, visando à contratação da empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo - Tipo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA e EXPEDIENTE, no valor total de R\$ 44.043,15 (quarenta e quatro mil e quarenta e três reais e quinze centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 23 dias do mês de maio 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 109/2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Fabio de Oliveira Silva, matrícula funcional nº 104 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo nº 2022/99910/000017, firmado com F.P. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ:28.586.302/0001-02.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## DETRAN

**PORTARIA Nº 301/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para aquisição de material de expediente para a reposição do almoxarifado visando atender as necessidades do DETRAN/TO, em favor das empresas:

E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CPNJ nº 36.118.557/0001-79, no valor total de R\$ 34.053,82 (trinta e quatro mil, cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos);

META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CPNJ nº 28.294.453/0001-97, no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais);

PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CPNJ nº 17.069.189/0001-71, no valor total de R\$ 737,70 (setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do DETRAN/TO

**PORTARIA Nº 349/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Gislaíne Soares Da Silva Tófoli, nº funcional 1050699-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria do Ciretran e Postos de Atendimento III - no município de Pedro Afonso/TO, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022, em razão da concessão de férias da titular do cargo, a servidora Tatiana Brasil Nunes, nº funcional 11610549-2, Coordenador do Ciretran e Postos de Atendimento III (DAI-3).

Gabinete do Presidente do Detran/TO, Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

**PORTARIA Nº 1227, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Rodrigues de Lucena.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA RODRIGUES DE LUCENA, CPF nº 136.486.591-20, matrícula nº 212468/1, Professor Normalista, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.405,77, devendo ser complementado o montante de R\$ 151,97, a fim de alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.557,74 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2019.04.207564P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2565, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Edite Alves de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de agosto de 2021, ao cônjuge MANOEL JOÃO DE SOUSA, nascida em 10/06/1946, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EDITE ALVES DE SOUZA, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do Processo nº 2021.07.213824P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no percentual de 100%, no valor de R\$ 1.690,43, acrescido do Complemento do Piso Salarial Nacional do Magistério na ordem de R\$ 344,03, totalizando o valor de R\$ 2.034,46, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre o valor dos proventos do ex-segurado na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2634, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Thayza Neres Tomazetti de Sena.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada THAYZA NERES TOMAZETTI DE SENA, matrícula nº 9794103, Analista Técnico Administrativo, Padrão I Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 3.477,75, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2021.03.213284P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2636, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Valéria de Souza Bernardes Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada VALÉRIA DE SOUZA BERNARDES FERREIRA, matrícula nº 12239251, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 96 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 09 anos, 08 meses e 10 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2021.03.213111P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.733,62, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 882,50, devendo ser complementado o montante de R\$ 217,50, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.100,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 3030, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Gilberto Salviano Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado GILBERTO SALVIANO SOARES, matrícula nº 455729/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 18 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 1.720,77, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 884,97, devendo ser complementado o montante de R\$ 215,03, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.100,00 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2021.03.213484P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 182, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Aparecida Pereira Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38,39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de outubro de 2021, ao cônjuge LOURIJANES SOARES DA SILVA, nascido em 12/05/1972, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES, benefício nº 24473395485, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do Processo nº 2021.07.214461P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 4.611,62.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 658, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ruberval da Conceição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de dezembro de 2021, à filha IZABEL MARTINS DA CONCEIÇÃO, nascida em 06/02/2003, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ruberval da Conceição, matrícula nº 963711/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do Processo nº 2021.07.214863P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 4.723,70, no período de 29/12/2021 a 06/02/2024.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de dezembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 706, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luis Carlos Rodrigues Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 19/2020/GASEC, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.735, de 30 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 167/2022, de 17 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 370, de 24 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1950, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação ao segurado LUIS CARLOS RODRIGUES PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe 4ª, Padrão "VI", do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208906R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 708, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Fernandes Messias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 249/2022, de 24 de março de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 575/2022, de 05 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1120/PE, de 13 de dezembro de 2016, que concedeu o benefício de pensão por morte da ex-segurada Maria Fernandes Messias ao cônjuge VALDEMAR GALVÃO MESSIAS, em caráter vitalício, e ao neto menor LUCAS MESSIAS BATISTA, em caráter temporário, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.779, de 05 de janeiro de 2017, apenas para considerar os proventos correspondentes ao vencimento do cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência A, no valor de R\$ 1.685,16, devendo ser complementado o montante de R\$ 450,48, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica na época do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.135,64, para VALDEMAR GALVÃO MESSIAS único dependente remanescente, com base no que consta dos autos nº 2021.07.01740R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 714, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda da segurada Maria Aparecida Gomes Bispo dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de março de 2020, os proventos da segurada MARIA APARECIDA GOMES BISPO DOS REIS, aposentada por meio do Decreto Judiciário nº 183, de 19 de julho de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 3852, de 19 de julho de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.301195PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 727, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Reforma por Invalidez do militar Cícero Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos do Mandado de Segurança nº 0024750-10.2017.8.2729;

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2020-SAMP/DGP, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.540, de 07 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o Ato nº 569 - REF, de 08 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.320, de 10 de fevereiro de 2011, que concedeu o benefício de reforma ao cabo CÍCERO ALVES DOS SANTOS, apenas para fixar os proventos referentes à graduação de Terceiro Sargento, Referência "J", conforme consta do Processo nº 2022/24830/001725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**APOSTILA Nº 83/2022.**

Na Portaria nº 2494, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5943, de 06 de outubro de 2021, em relação ao segurado NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, com base no que consta do Processo nº 2020.04.00128R1, onde se lê: "Padrão X-L, Referência I", leia-se: "Padrão X, Referência L".

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.01740R1  
 INTERESSADO: VALDEMAR GALVÃO MESSIAS  
 EX-SEGURADA: MARIA FERNANDES MESSIAS  
 ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

#### DESPACHO Nº 1591/2022/GABPRES

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado mediante Parecer "SPA" nº 249/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 575/2022, (fls. 77/88), DETERMINO:

I - A atualização dos proventos da interessada, conforme Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios (fls. 89/91). Por se tratar de atualização salarial para adequação às legislações específicas, não há necessidade de retificação do ato de concessão do benefício de aposentadoria;

II - A retificação da Portaria nº 1120/PE, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.779, de 05 de janeiro de 2017, que concedeu pensão por morte ao cônjuge VALDEMAR GALVÃO MESSIAS e ao neto à época menor LUCAS MESSIAS BATISTA, apenas para considerar o valor da pensão correspondente ao vencimento do cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência A, no valor de R\$ 2.135,64;

III - O Indeferimento do pedido de revisão do valor da pensão por morte fixado como equiparação anual ao Piso Salarial do magistério.

Expeça-se a competente Portaria.

Remetam-se os autos à Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios deste Instituto, para as providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos para as providências de praxe, bem como o pagamento das parcelas retroativas, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005, devidas à ex-segurada até a data do óbito, a serem pagas ao dependente previdenciário VALDEMAR GALVÃO MESSIAS.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.213203P  
 INTERESSADO: LUCAS RIBEIRO COELHO  
 ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

#### DESPACHO Nº 1665/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 414/2022, de 11 de maio de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 777/2022, de 13 de maio de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de PENSÃO POR MORTE ao requerente LUCAS RIBEIRO COELHO, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR ao interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

## RURALTINS

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Pifeiro Miranda, doravante denominado CEDENTE e o Município de Barrolândia - Adriano José Ribeiro, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a o município de Barrolândia, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE ano 2004/2005, placa MVX-8325, chassi 9BD15802554601218.

DATA DA ASSINATURA: 13 abril de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até o fim do termo de cooperação técnica nº 026/2021, cujo o Processo é o de nº 2021/34490/000104, com o vencimento em 18/02/2023.

## JUCETINS

### PORTARIA JUCETINS Nº 67/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 875 - DSG, de 11 de abril de 2022, publicado no DOE nº 6067, de 11 de abril de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 24 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI.

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" THAIS YANE KEGLER PAZ HAEFFNER, no idioma FRANCÊS, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: 01 Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Registro Criminal Nacional da França e 01 Carteira Nacional de Habilitação também expedida na França, ambos documentos emitidos em nome de NICOLAS RAPPENEAU, conforme Processo nº 2022868861, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de maio de 2022.

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR  
 Vice-Presidente Executivo - Respondendo pela Jucetins

### PORTARIA JUCETINS Nº 68/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 875 - DSG, de 11 de abril de 2022, publicado no DOE nº 6067, de 11 de abril de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 24 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI.

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: 01 Carteira de Habilitação em nome de LONNY LOEWEN SILVA, exarado no idioma inglês para o vernáculo, conforme Processo nº TOE2200192641, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas-TO, 24 de maio de 2022.

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR  
Vice-Presidente Executivo - Respondendo pela Jucetins

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2016/20570/000129

CONTRATO: 005/2018

TERMO ADITIVO: 02/2022

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: OGASEC CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A

CNPJ Nº: 01.919.316/0001-44

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 005/2018 e de acordo com os art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 32.841,88 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato 005/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023.

DA RATIFICAÇÃO: Fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterada por este instrumento, formando um todo único indivisível para todos os fins e direito.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022

SIGNATÁRIOS:

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR - Vice-Presidente da JUCETINS, Contratante.

RODRIGO JONAS FRAGOLA E ARTHUR BARRETO BORGES - representante da Empresa OGASEC CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/A - Contratada.

**UNITINS**

**PORTARIA/UNITINS/Nº 225/2022/GABREITOR, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000768, firmado entre esta Instituição e a LEITE & LIMA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 19.827.650/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados e limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor CREONES AIRES RIBEIRO, matrícula: 830087.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o servidor WÊSNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV, da lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor



**PORTARIA/UNITINS/Nº 255/2022/GABREITOR, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Francisca Laylla Pereira de Sousa Lima, matrícula: 810378, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora Josiane de Souza Mendes Passos, matrícula: 810116, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000494, cujo objeto é a Aquisição de Camisetas para atender AGROTINS - 2022.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2022 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE DISPLAY INTERATIVO MULTITOUCH, aos preços da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000746:

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
09.193.427/0001-28

ITEM		ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA (80%)	Display interativo multitouch	und	08	DIGISONIC/ DIS4K	R\$ 34.272,00	R\$ 274.176,00
2	COTA RESERVADA - ME, EPP, MEI (20%)	Display interativo multitouch	und	02	DIGISONIC/ DIS4K	R\$ 34.272,00	R\$ 68.544,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 342.720,00

**1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS**

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a empresa abaixo discriminada, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 19 de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES  
PREGOEIRA

SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

Processo nº: 2021/20321/00934

Contrato nº: 011/2022

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: JORIMA CONSTRUÇÃO & LIMPEZA LTDA-EPP

CNPJ: 10.495.485/0001-95

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza no câmpus Palmas.

Valor do Contrato: R\$ 359.988,00 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Fonte de Recursos: 500-1001101-666666

Data de Assinatura: 29 de abril de 2022

Vigência: Adstrita a dos respectivos créditos orçamentários.

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);

VANUSA RIBEIRO DE SOUZA (Administradora).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2021/20321/000768

Contrato nº: 012/2022

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: LEITE & LIMA LTDA-ME

CNPJ: 19.827.650/0001-33

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados e limpeza e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos.

Valor do Contrato: R\$ 13.786,08 (treze mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Fonte de Recursos: 500-1001101-666666

Data de Assinatura: 03 de maio de 2022

Vigência: 03/05/2022 à 03/05/2023

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);

NATANAEL LEITE LIMA (Administrador).

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA Nº 011/2022-P, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”, RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2022, na forma do ANEXO 1 regulamentado pela Portaria STN/ME nº 1.130/2021 e Instrução Normativa nº 04/2017, de 01 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Jan/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	13.999.953,18	13.761.854,74	14.377.979,80	14.392.892,45	14.075.636,99	14.453.018,07	14.028.187,25	25.248.486,31	17.154.707,14	23.591.723,42	15.150.854,94	14.607.475,01	194.842.769,30	0,00
Pessoal Ativo	12.512.182,97	12.290.744,34	12.777.521,36	12.872.591,20	12.449.187,22	12.506.584,74	11.738.522,99	10.648.555,05	14.926.957,59	21.638.678,58	13.204.153,70	12.629.405,48	160.195.085,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.806.238,69	10.940.488,04	11.080.181,75	10.816.906,39	10.732.903,09	10.792.867,24	10.152.836,00	18.923.065,32	11.179.725,81	11.151.398,16	10.990.201,79	10.961.968,81	138.528.781,09	0,00
Obrigações Patronais	1.705.944,28	1.350.256,30	1.697.339,61	2.055.684,81	1.716.284,13	1.713.717,50	1.585.686,99	-8.274.510,27	3.747.231,78	10.487.280,42	2.213.951,91	1.667.436,67	21.666.304,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.487.770,21	1.471.110,40	1.600.458,44	1.520.301,25	1.626.449,77	1.946.433,33	2.289.664,26	3.555.430,03	2.227.749,55	1.953.044,84	1.946.701,24	1.978.069,53	23.603.182,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.275.744,15	1.245.964,65	1.358.563,66	1.251.301,73	1.393.134,69	1.716.955,03	2.060.185,96	3.107.946,62	1.998.271,25	1.735.303,91	1.712.575,56	1.741.501,24	20.597.448,45	0,00
Pensões	212.026,06	225.145,75	241.894,78	268.999,52	233.315,08	229.478,30	229.478,30	447.483,41	229.478,30	217.740,93	234.125,68	236.568,29	3.005.734,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.044.501,23	0,00	0,00	0,00	0,00	11.044.501,23	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	841.800,15	865.281,54	3.559.690,47	2.613.893,27	2.800.165,79	3.305.969,63	6.196.182,53	4.659.029,05	2.366.192,39	1.487.809,00	100.714,53	95.612,45	28.892.340,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	86.474,98	114.888,92	44.133,34	70.455,55	76.899,24	78.174,40	81.006,55	111.393,82	404.819,42	203.579,24	100.714,53	95.612,45	1.468.152,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	618.278,71	613.678,58	732.220,70	613.678,58	613.678,58	628.813,60	328,38	328,38	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821.005,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	137.046,46	136.714,04	2.783.336,43	1.929.759,14	2.109.587,97	2.598.981,63	6.114.847,60	4.547.306,85	1.961.372,97	1.284.229,76	0,00	0,00	23.603.182,85	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	13.158.153,03	12.896.573,20	10.818.289,33	11.778.999,18	11.275.471,20	11.147.048,44	7.832.004,72	20.589.457,26	14.788.514,75	22.103.914,42	15.050.140,41	14.511.862,56	165.950.428,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.781.006.735,49	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)	2.572.920,77	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	-
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)</b>	<b>10.778.433.814,72</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>	<b>165.950.428,50</b>	<b>1,54%</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	190.778.278,52	1,77%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	181.239.364,59	1,68%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	171.700.450,67	1,59%

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistema SIAFEL.

Notas explicativas:

- Nota 1: Foram incluídas: despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de RS 23.603.182,85; e despesas não computadas referente a Receita Arrecada Benefícios Previdenciários no valor de RS 23.603.182,85, conforme relatórios emitidos pela SEFAZ/TO/IGEPREV/TO, distribuídas conforme abaixo:
- .1.1 RS 20.597.448,45 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
  - .1.2 RS 2.005.734,40 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
  - .1.3 RS 23.603.182,85 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS; equivalente ao total de RS 28.683.162,43 menos o valor de RS 5.079.979,58 excedente em relação ao total da despesa com inativos e pensionistas distribuído em fevereiro, março e abril de 2022.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSACDE perfizeram um valor de RS 3.752.074,41, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº994/12.

Nota 3: Foram incluídas em dezembro de 2021 Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de RS 11.044.501,23, com dados extraídos do Relatório Demonstrativo da Despesa com Pessoal - (total passivos permanente) - Poder Legislativo - 7788, do sistema SIAFETO, conforme abaixo:

- .3.1 RS 10.564.348,68 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV;
- .3.2 RS 480.152,55 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS;

Nota 4: Em função da regra do mapeamento segundo o MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, estabelecendo que a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência, o valor de RS26.879.570,87 acumulado em dezembro 2021, foi distribuído em suas respectivas competências:

- .4.1 DE JANEIRO A ABRIL 2021 NO TOTAL DE RS 23.058.565,36;
- .4.2 DE MAIO A DEZEMBRO 2021 NO TOTAL DE RS 3.821.005,51.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2021			2021			2022			
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (f/3)	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)		
	1,77	1,50	0,00	0,00	1,77	1,51	-	1,77	1,54

Palmas, Tocantins, 24 de maio de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior  
Diretor de Área Contábil e Gestão Fiscal  
CRC: TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes  
Diretor de Área  
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa  
Diretor da Controladoria Intena

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2022/RELT3-COCAR**

Expediente nº 2272/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1206/2022 - Portal da Transparência Prefeitura de Palmeiras do Tocantins. Nos termos do Despacho TCE/TO nº 535/2022-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206, inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADO o Senhor FRANCISCO NOLETO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Orlando Alves da Silva  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2022/RELT3-COCAR**

Expediente nº 1842/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1190/2022 - Pregão Sistema de Registro de Preços Processo Administrativo 00/22 Pregão Presencial 010/22. Nos termos do Despacho TCE/TO nº 535/2022-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206, inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADA a Senhora LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS/TO, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Orlando Alves da Silva  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2022/RELT3-COCAR**

Expediente nº 1842/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1190/2022 - Pregão Sistema de Registro de Preços Processo Administrativo 00/22 Pregão Presencial 010/22. Nos termos do Despacho TCE/TO nº 535/2022-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206, inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADO o Senhor JIMMY DAMASCENO RODRIGUES DE JESUS - PREGOEIRO, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Orlando Alves da Silva  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/2022/RELT3-COCAR**

Expediente nº 2940/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1228/2022 - Portal da Transparência de Tocantinópolis. Nos termos do Despacho TCE/TO nº 562/2022-RELT3, do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do Tribunal de Contas, artigo 205 e 206, inciso V, da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CIENTIFICADO o Senhor PAULO GOMES DE SOUZA - GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE TOCANTINÓPOLIS, nos termos do referido processo, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2022, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto Orlando Alves da Silva  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 131/2022/RELT6-COCAR**

Processo nº 54/2022 - Auditoria ou Inspeção - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Assunto: Inspeção - *In Loco* nos Processos Administrativos que Resultaram nos Contratos de Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Respetivos Pagamentos, Controle de Entrada e Distribuição e Relação dos Beneficiados, no Exercício de 2020 e 2021. Nos termos do Despacho nº 578/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Jacyanna Mary Braga, Responsável da Empresa J M Braga Comercial Brilhante, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 132/2022/RELT6-COCAR**

Processo nº 54/2022 - Auditoria ou Inspeção - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Assunto: Inspeção - *In Loco* nos Processos Administrativos que Resultaram nos Contratos de Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Respetivos Pagamentos, Controle de Entrada e Distribuição e Relação dos Beneficiados, no Exercício de 2020 e 2021. Nos termos do Despacho nº 578/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada a Senhora Leidiane de Souza Mora, Responsável da Empresa Delikato Comércio de Alimento e Eletrônicos Ltda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 133/2022/RELT6-COCAR**

Processo nº 54/2022 - Auditoria ou Inspeção - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Assunto: Inspeção - *In Loco* nos Processos Administrativos que Resultaram nos Contratos de Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Respetivos Pagamentos, Controle de Entrada e Distribuição e Relação dos Beneficiados, no Exercício de 2020 e 2021. Nos termos do Despacho nº 578/2022-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Julio Cesar da Mota Santos, Responsável da Empresa Delikato Comércio de Alimento e Eletrônicos Ltda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 5ª PUBLICAÇÃO**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 5ª PUBLICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6081, em 05 de maio de 2022, página 80, na informação abaixo:

Onde se lê: "MB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA".

Leia-se: "M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA".

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AGUIARNÓPOLIS****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
Repúblicação

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Aguiarnópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, objetivando a eventual e futura aquisição de combustível tipo gasolina comum, derivado de petróleo, com abertura das propostas previstas para o dia 10 de junho de 2022, às 08:00 (horas de Brasília).

Informações pelo fone: (63) 3454-1138 e no site: <https://aguiarnopolis.to.leg.br> e e-mail: [cmaguiarnopolis@gmail.com](mailto:cmaguiarnopolis@gmail.com).

Aguiarnópolis - TO, 25 de maio de 2022.

Erasmio Miranda de Sousa  
Pregoeiro Oficial

**ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e contratação de empresa para Conclusão da Construção do Abatedouro de Ovinos e Caprinos no Município de Aliança do Tocantins / TO, proveniente do Convênio nº 796172/2013, Contrato de Repasse nº 1011747-36/2013. ENTREGA DOS ENVELOPES: A CPL, na sala de licitações, situada na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 13 de junho de 2022. HORÁRIO: 09h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

EDITAL: Poderá ser retirado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante termo próprio, ou pelo E-mail:licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com.

Aliança do Tocantins - TO, 25 de maio de 2022.

Elves Moreira Guimarães  
Prefeito Municipal

**ALVORADA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/ADM  
REPUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que será realizado o Pregão Eletrônico nº 004/2022/ADM. tipo: menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 14/06/2022 às 08h:30min, horário de Brasília no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO MOTONIVELADORA. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 14/06/2022. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

ALVORADA/TO, 25 de maio de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ARAGUAÇU****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 002/2022, celebrado no dia 23 de maio de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 033/2022, Pregão Presencial SRP nº 002/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU e a empresa FM. SOM, inscrita no CNPJ sob nº 21.170.894/0001-38, vencedora do certame, registro de preço para possível contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de estrutura para eventos (tendas), incluindo serviços de montagem e desmontagem das mesmas, visando atender às necessidades do fundo municipal de saúde de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 374.650,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). 4. As despesas correrão a conta das Dotações 10.301.2042.2.255 e 10.304.5023.2.197; elemento de despesa 33903900; fontes 1.500.1002.000000-ASPS e 1.600.0000.000000-bloco de Custeio-transf. Fundo de rec. Do SUS. 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 23 de maio de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022**

1. Espécie e data: Contrato nº 009/2022, celebrado no dia 20 de maio de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.403.602/0001-88, vencedora do certame, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor 0 km, com ano de fabricação mínima 2022, veículo novo, na cor branca e emplacado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 71.560,00 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 624; unidade 14.44.02; 1.207 - Ampliação da Frota de Veículos da Assistência Social; elemento de despesa 4.4.90.52.00; fontes 1.660.0000.000000 Transf. do FNAS 5. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias a contar a partir da data de sua assinatura, de 20 de maio de 2022 à 20 de junho de 2022.

Araguaçu-TO, 24 de maio de 2022.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**CACHOEIRINHA****DECRETO Nº 100/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

"Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargo de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2017, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro geral de servidores públicos municipais do poder executivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TOCANTINS;

CONSIDERANDO que o CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO e o Decreto de nº 083/2022 convocação do Psicólogo do quadro Social 2º classificado, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Edição nº 6068, de 12 de abril de 2022 e do Diário Oficial do Município de Cachoeirinha - TO Edição nº 189, de 12 de abril de 2022, não compareceu no limite de 30 dias contando da data da publicação ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, sito na Rua 21 de Abril, Centro, Cachoeirinha/TO, para apresentação e entrega dos documentos indispensáveis para nomeação e posse, conforme Edital de Abertura do Concurso Público Municipal;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor do quadro Fundo Municipal de Saúde do Município, através do ofício nº 001/2022 protocolado pelo servidor público municipal DIOGO MARTINS SILVA, inscrito sob o CPF: 975.059.191-72, Matrícula: 3452 requerendo sua exoneração do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no quadro Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha - TO. Exonerado no Decreto de nº 089/2022, de 29 de abril de 2022, publicado Diário Oficial do Estado Tocantins Edição 6083, de 09 de maio de 2022 e Diário Oficial do Município no dia 09 de maio de 2022, edição de nº 201;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para nomeação e posse os candidatos constantes no ANEXO I do presente decreto a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer em até 30 (trinta) dias desta publicação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, sito na Rua 21 de Abril, Centro, Cachoeirinha/TO, para apresentação e entrega dos documentos indispensáveis para nomeação e posse, conforme Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Art. 3º Em caso de não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de nomeação e posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar os documentos para receberem nomeação e posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para o qual foi aprovado e classificado, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2017, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer despesa inerente a obtenção de documentos para nomeação e posse serão custeadas às expensas do candidato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE -SE, REGISTRE-SE DÊ CIÊNCIA, CUMPRE -SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, AOS VINTE E CINCO DO MÊS DE MAIO DE 2022.

PAULO MACÊDO DAMACENA  
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 100, DE 25 DE MAIO DE 2022.

CARGO: MERENDEIRA  
QUADRO: GERAL

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CLEANE NERES DA SILVA	1º LUGAR

CARGO: PSICÓLOGO  
QUADRO: SOCIAL

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
KRISTIERSIN WAGNO ARAÚJO MOREIRA	3º LUGAR

CARGO: ENFERMEIRO  
QUADRO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
DALILA TORRES COSTA	4º LUGAR

PAULO MACÊDO DAMACENA  
Prefeito Municipal

## CARIRI DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 08 de junho de 2022 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (PIC-UP E VEÍCULO DE PASSEIO), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARA O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2022.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110, e-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 27 de maio de 2022.

Valdinéia Alves Campos  
Pregoeira

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 08 de junho de 2022 às 09h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 09 de junho de 2022 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

As presentes licitações acontecerão através do aplicativo: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As cópias do Editais, na íntegra, poderão ser retiradas no [portaldecompraspublicas.com.br](http://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/) e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: [cpl.cariri.to@gmail.com](mailto:cpl.cariri.to@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3383 1115, 25 de maio de 2022. Valdineia Alves Campos. Pregoeira.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022-CRED/FMS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

Firmado em 11/05/2022, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira, s/nº, Centro, CEP: 77.453-000 Cariri do Tocantins - TO e a empresa ANDREIA FERNANDES BASTOS - ME, nome Fantasia GEROCLIN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.565.603/0001-36, com sede à Avenida Maranhão, Quadra 27, Lote 17, Nº 1872, Centro, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, CEP: 77.410-020; Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados em Geriatria (item 3.9), conforme tabela constante do Termo de Referência (anexo I), do Edital. Dotação: 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF - 0002.0150.10.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS - 0002.0150.10.301.0025.2043 - Manutenção da Saúde da Unidade Prisional - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS - Atenção Básica - 00.40.00.000 - ASPS - Saúde. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 1117/2021. Vigência: 11/05/2022 a 31/12/2022. Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2022

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 09 de junho de 2022 às 14h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (0xx63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 25 de maio de 2022.

Valdineia Alves Campos  
Pregoeira

**COLINAS DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que retificará a publicação do aviso de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 005/2022 que será realizado na plataforma de licitações, Bolsa Nacional de Compras BNC - <https://bnc.org.br/> (BNC).

Retifico a publicação no diário oficial do Estado do Tocantins, número 6085, publicado em 11 de maio de 2022, página 57;

Onde ler-se:

O certame será realizado no dia 30/05/2022 às 08h00min.

Leia-se:

O certame será realizado no dia 09/06/2022 às 08h00min.

Mais informações: (63) 99961-0831.

KLÍCIA CAROLINE RIBEIRO CUNHA  
Pregoeiro Oficial FMS

**COLMÉIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 38960.000009/2022, PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE, destinado a Prefeitura Municipal de Colméia-TO, com abertura das propostas previstas para o dia 16 de junho de 2022, às 08h30min.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia ou pelo site: [www.colmeia.to.gov.br](http://www.colmeia.to.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com).

Colméia - TO, 24 de maio de 2022.

JOSÉ LEANDRO DANTAS DA SILVA  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 871859/2018, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, com abertura das propostas previstas para o dia 20 de junho de 2022, às 08h30min.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia ou pelo site: [www.colmeia.to.gov.br](http://www.colmeia.to.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com).

Colméia - TO, 24 de maio de 2022.

JOSÉ LEANDRO DANTAS DA SILVA  
Presidente da CPL

**COMBINADO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISOS DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMBINADO-TO, através do Pregoeiro, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 010/2022, que será realizado em 08 de Junho de 2022 às 09h:00min horas Local, tipo menor Preço, objetivando Aquisição de Um Veículo Tipo Ambulância, zero Km adaptada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO, Conforme Edital. O mesmo está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Combinado-TO das 07h:00min às 12h:00min, por e-mail: [cplcombinado2017@outlook.com](mailto:cplcombinado2017@outlook.com) no Portal do Município: [www.combinado.to.gov.br](http://www.combinado.to.gov.br) e Portal Eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) Informações Tel.: (63) 3685-1054.

Combinado-TO, 25 de Maio de 2022.

DEUSELIA PALMEIRA DO PRADO OLIVEIRA  
Gestora do Fundo Municipal

**DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 055/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 289/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO, CNPJ: 24.851.461/0001-36  
CONTRATADA: CCT CONSTRUTORAL TDA-MECNPJ: 10.581.109/0001-13  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DÚPLO) E TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO), COM CAPA SELANTE, CALÇADA E MEIO-FIO COM SARJETA, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS DO SETOR CENTRAL, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - CONVÊNIO Nº 38960.000045/2022 - TOCANDO EM FRENTE, obedecendo às condições estatuídas no Edital, seus respectivos anexos e subanexos, e neste Contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.07.15.451.0501.9.016  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
VALOR: R\$ 1.813.425,48 (um milhão e oitocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da sua assinatura, compreendendo o prazo de 150 (cento e cinquenta) para execução da obra e mais 30 (trinta) dias corridos para recebimento definitivo por parte da Contratante, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.  
Data de Assinatura: 20 de Maio de 2022  
SIGNATÁRIOS: FLAVIO RODRIGUES SILVA - Representante Legal da Contratante. ENRICO RICARDO RIBEIRO CORREIA - Representante Legal da Contratada

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 334/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS Nº 015/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Chamada Pública CREDENCIAMENTO nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 334/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS Nº 015/2022, visando o CREDENCIAMENTO de serviços de médicos veterinário para prestação de serviços, pessoa física ou jurídica, que tenham habilitação para o exercício das funções junto ao Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins/TO, na conformidade do especificado no Termo de Referência - Anexo I, com início e recebimento dos documentos de habilitação a partir do dia 31/05/2022. Edital e Anexos poderão ser retirados de segunda-feira a sexta-feira na forma presencial na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins junto a Comissão de Licitação, sito a Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro - Divinópolis - TO, CEP: 77.670.000, solicitado pelo, e-mail: [comissaoalicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaoalicitacaodiv@outlook.com), e retirado pelo site <https://divinopolisdotocantins.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 3531-1320.

Observação: Devido a atender normas de segurança, somente será permitida a entrada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de 02 (dois) interessados por VEZ, e recomendamos o uso de máscara.

Divinópolis do Tocantins/TO, 23 de maio de 2022.

Diusleia Mota Pinto  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/FME

Processo nº 2022000951 - Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. A sessão pública será realizada às 11h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de junho de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital poderá ser retirados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinados no endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone: (63) 3455-1185 ou e-mail: [prefmnazare@uol.com.br](mailto:prefmnazare@uol.com.br).

Nazaré/TO, 25 de maio de 2022

José Freire de Souza  
Pregoeiro/ Substituto

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022/PMN

Processo nº 2022000952 - Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frutas e verduras) para atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. A sessão pública será realizada no dia 08 de junho de 2022, às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré.

Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do e-mail: [prefmnazare@uol.com.br](mailto:prefmnazare@uol.com.br). Contato: (63) 3455-1185.

Nazaré/TO, 25 de maio de 2022.

José Freire de Souza  
Pregoeiro/Substituto

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE INFRAESTRUTURA DE LAZER NA PRAIA DO PEDRAL, EM PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO; BANHEIROS, PALCO, ILUMINAÇÃO, CALÇADAS E PASSEIOS CONFORME PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na: Rua Mariano Araújo Lima, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 13 de junho de 2022 às 08:00hrs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), [palmeiraslicitacao@gmail.com](mailto:palmeiraslicitacao@gmail.com) ou ainda pelo e-mail: [licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br](mailto:licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br).

Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de maio de 2022.

Alberto de Sousa Moreira  
Presidente da CPL

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 116/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, com sede na cidade de Palmeiras dos Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, s/nº, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.458/0001-57, com sede na Rua Mariano Araújo Lima, S/N, na Cidade de Palmeiras do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, CEP: 77.913-000. EMPRESA CONTRADA: K W DA SILVA SOUSA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.471/0001-59, com sede na rua XV de novembro nº 04, Centro, CEP: 77.908-000, na cidade de Aguiarnópolis - TO, tendo como representante legal o senhor KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA, portador do RG: 0641044220170 SESPDGFC/MA, inscrito no CPF/MF nº 022.834.751-39, residente a na rua XV de Novembro nº 04, Centro, CEP: 77.908-000, na cidade de Aguiarnópolis - TO, e-mail: [keneds.jk@gmail.com](mailto:keneds.jk@gmail.com). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção de complexo esportivo no município de palmeiras do Tocantins - TO, conforme projeto básico. VALOR TOTAL: R\$ 2.019.637,74 (dois milhões, dezenove mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

EXERCÍCIO:	2022
PODER:	03 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
ÓRGÃO:	03 - PREFEITURA MUN DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
UNIDADE:	07 - SEC MUN DE ESPORTE E LAZER
CLASF. PROGRAMÁTICA:	27.695.0021.1.035 - CONSTRUÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	1374
FONTE DO RECURSO:	1.701

Data de assinatura do contrato: 06 de maio de 2022. Vigência do contrato: de 06 de maio de 2022 a 05 de janeiro de 2023. Palmeiras do Tocantins, 06 de maio de 2022. FRANCISCO NOLETO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - Contratante; ANDREA DE MOURA PEREIRA - GESTORA DO FUNDO DE EDUCAÇÃO Contratante.

## PEQUIZEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 - SRP PROCESSO Nº 391/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 05/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 07 de junho de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação Registro de Preço, para Prestação de Serviços com locação de veículos através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: [cpl.pequizeiro@gmail.com](mailto:cpl.pequizeiro@gmail.com) e portal da transparência de Pequizeiro - TO, [pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/](http://pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/) no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 3427-1119.

Pequizeiro/TO, 20 de maio de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA  
Pregoeiro



**RIACHINHO****LEILÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura de RIACHINHO - TO, torna público que levará a leilão, no dia 10 de junho de 2022, às 11:30, no Pátio de máquinas da Prefeitura de RIACHINHO - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - GM S 10 COLINA D, DIESEL, BRANCA, 2011/2011, CABINE DUPLA, PLACA MWV 5066, CIRCULAÇÃO. 02 - FORD F 4000 G, PRATA, DIESEL, 2010,2011, PLACA MWG 7459, CIRCULAÇÃO. 03 - VAN IVECO CITY CLASS 70 C 17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLN 1729 CIRCULAÇÃO. 04 - VAN IVECO CITY CLASS 70 C 17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 2245, CIRCULAÇÃO. 05-RENAULT KANGOO AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 1729 CIRCULAÇÃO. 06- SUCATAS DIVERSAS (ÔNIBUS, GOL, LUMINARIAS, PLANTADEIRA JUMIL, FERRAGENS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 07 - DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO IPACOL, 3,5 T, SUCATA. 08 - GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO APCR, 14 DISCOS, VERMELHA, SUCATA. 09 - PLANTADEIRA 4 LINHAS KOHLER, SUCATA. 10 - SUCATA PLANTADEIRA KOELER 4 LINHAS. 11-SUCATATANQUEPIPA. 12-SUCATAARMAÇÃO GRADEDEARRASTO. 13- TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 292, VERMELHA, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br

RIACHINHO - TO, 24 de maio de 2022.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**RIO DA CONCEIÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto Nº 001/2022, torna público que realizará no dia 13/06/2022, às 09h: 00min, Avenida Tocantins, s/n, Centro, (Academia de Saúde) Rio da Conceição - TO, CEP: 77.303-000, Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Engenharia visando à Pavimentação Asfáltica em TSD na Avenida Nossa Senhora da Conceição, situada na sede deste Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Convênio Siconv Nº 875289/2018.

O Edital e Anexos estará disponível no Portal da Transparência, através do Site do Município <http://riodaconceicao.to.gov.br/> ou através de solicitação via e-mail oficial: [licitacao.rdc.to@gmail.com](mailto:licitacao.rdc.to@gmail.com)

Rio da Conceição/TO, 25 de maio de 2022.

José Valdeinei L. da Silva  
Presidente da CPL  
Decreto Nº 001/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto Nº 001/2022, torna público que realizará no dia 13/06/2022, às 13h: 00min, Avenida Tocantins, s/n, Centro, (Academia de Saúde) Rio da Conceição - TO, CEP: 77.303-000, Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Engenharia visando à Pavimentação Asfáltica em TSD na Avenida Beira Rio para acesso a Praça da Matriz, situada na sede deste Município de Rio da Conceição, Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Contrato de Repasse Nº 894289/2019.

O Edital e Anexos estará disponível no Portal da Transparência, através do Site do Município <http://riodaconceicao.to.gov.br/> ou através de solicitação via e-mail oficial: [licitacao.rdc.to@gmail.com](mailto:licitacao.rdc.to@gmail.com)

Rio da Conceição/TO, 25 de maio de 2022.

José Valdeinei L. da Silva  
Presidente da CPL  
Decreto Nº 001/2022

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 007/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 005/2022, tipo menor preço por item, no Sistema Registro de Preço (SRP), regida nos termos do edital e seus anexos objetivando futuras aquisições de materiais e suprimento de informática e outros, que esta aquisição se faz necessária para informatizar as salas de aulas das escolas deste município, junto ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Tocantins - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 09 de junho de 2022, às 09:30 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: [www.saobentodotocantins.to.gov.br](http://www.saobentodotocantins.to.gov.br), maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 25 de maio de 2022.

José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

**TAIPAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taipas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados que fará realizar as seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, INCLUINDO: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA "TOCANDO EM FRENTE", CONVÊNIO Nº 38960.000065/2022, FIRMADO COM A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Valor Estimado da Obra R\$: 2.002.039,67

Data e Horário de Realização: 17/06/2022 às 09:00HS

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal, através do link: <https://taipasdotocantins.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-licitacoes/procedimento-licitatorio> e ainda por e-mail: [cpltaipas@hotmail.com](mailto:cpltaipas@hotmail.com) ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Taipas-TO, fone: (63) 33382-1106.

Taipas-TO, 30/05/2022.

ALEXANDRE MARTINS BARBOSA  
Presidente da CPL

**TOCANTINÓPOLIS****LEILÃO Nº 002/2022.**

A Prefeitura de Tocantinópolis - TO, torna público que levará a leilão, no dia 10 de junho de 2022, às 08:45, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Tocantinópolis os seguintes bens móveis: 01 - SUCATA CABINE MERCEDES BENZ. 02 - CAIXA D'ÁGUA TULIPA. 03 - SUCATA CABINE DUPLA. 04 - SUCATA MOTOR C 20. 05 - SUCATA ROLO COMPACTADOR DE ARRASTO. 06 - SUCATA CARROCERIA DE CARRETA AGRÍCOLA. 07 - FERROS E SUCATAS DIVERSAS. 08 - SUCATA TRANSFORMADOR ELÉTRICO. Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112, site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br)

TOCANTINÓPOLIS - TO, 24 de maio de 2022.

PAULO GOMES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia 14 de junho de 2022, às 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços, Empreitada tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da 2ª Etapa da Escola Municipal de Tempo Integral, localizada no Setor Esplanada, Município de Tocantinópolis - TO, conforme discriminação detalhada no memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos técnicos anexos ao Edital,

Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 27 de maio de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO, Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis-TO, 25 de maio de 2022.

Emivaldo da Silva Aguiar  
Presidente da CPL

## CÂMARA MUNICIPAL

**LEILÃO Nº 001/2022.**

A Câmara Municipal de Tocantinópolis - TO, torna público que levará a leilão, no dia 10 de junho de 2022, às 08:30, no Pátio de Máquinas da prefeitura municipal de Tocantinópolis os seguintes bens móveis: 01 - VW GOL TL MC, FLEX, BRANCA, 2015/2016, PLACA QKD 2527, CIRCULAÇÃO. 02 - VW GOL 1.0, GASOLINA, CINZA, 2005/2005, PLACA MVW 9722 CIRCULAÇÃO. 03 - MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125, PRATA, GASOLINA, 2006/2006 PLACA MWF 0747, CIRCULAÇÃO. Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112 ou no site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br).

TOCANTINÓPOLIS - TO, 24 de maio de 2022.

Jose Raimundo Gomes Leite  
Presidente Câmara Municipal

## TUPIRAMA

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 021/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tupirama/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.619/0001-34, com sede na Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama, CEP: 77.704-00. Contratada: Construtora Jalapão do TO Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.891.147/0001-78, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2019, Centro, Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para realizar a revitalização da Praça Jovelino Brito Alves (praça da matriz) na cidade de Tupirama/TO, conforme Convênio nº 00177/2021, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, SEINF e a Prefeitura Municipal e Tupirama/TO. Valor: R\$ 504.205,70 (quinhentos e quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos).

Dos Prazos: Os serviços deverão ser executados em 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviços. O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura.

Data de assinatura: 02 de maio de 2022.

Signatários: Ormando Brito Alves, Prefeito Municipal, Contratante e José Carlos Pereira Gonçalves, Representante Legal, Contratado.

Contrato nº 022/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tupirama/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.619/0001-34, com sede na Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama, CEP: 77.704-00. Contratada: Construtora Jalapão do TO Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.891.147/0001-78, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2019, Centro, Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para realizar a revitalização da Avenida Antônio Primo Lacerda na cidade de Tupirama/TO, conforme Convênio nº 00179/2021, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, SEINF e a Prefeitura Municipal e Tupirama/TO.

Valor: R\$ 729.695,68 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Dos Prazos: Os serviços deverão ser executados em 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviços. O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura.

Data de assinatura: 02 de maio de 2022.

Signatários: Ormando Brito Alves, Prefeito Municipal, Contratante e José Carlos Pereira Gonçalves, Representante Legal, Contratado.

Contrato nº 023/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tupirama/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.619/0001-34, com sede na Rua Abraão Aguiar, s/n, centro, Tupirama, CEP: 77.704-00. Contratada: Construtora Jalapão do TO Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.891.147/0001-78, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2019, centro, Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para realizar a construção do Parque Ecológico, localizado na Avenida Antônio Primo Lacerda com a Avenida Jacarandá, no centro de Tupirama/TO, conforme convênio nº 00176/2021, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, SEINF e a Prefeitura Municipal e Tupirama/TO.

Valor: R\$ 755.395,99 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Dos Prazos: Os serviços deverão ser executados em 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviços. O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura.

Data de assinatura: 02 de maio de 2022.

Signatários: Ormando Brito Alves, Prefeito Municipal, Contratante e José Carlos Pereira Gonçalves, Representante Legal, Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 025/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tupirama, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.613.619/0001-34, com sede na Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Estado do Tocantins, CEP: 77.704-000

Contratada: J P de Oliveira - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.730.377/0001-12, estabelecida na Rua 15, nº 210, Loteamento Canavieiras, Pedro Afonso, estado do Tocantins.

Objeto: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação e montagem de estrutura (sonorização, palco, grupo gerador) bem como horas de apresentações musicais para as festividades do 29º aniversário da cidade de Tupirama.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Valor: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Data de assinatura: 17 de maio de 2022.

Signatários: Ormando Brito Alves, Prefeito Municipal, Contratante e Jonas Pinto de Oliveira, Representante Legal, Contratado.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO.**

A empresa O.L.G. Agro Peixe Construções Ltda. - ME, CNPJ: 04511139000150, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins , a outorga de obras civis não lineares de duas barragens de terra com áreas de 1.55 e 3.73 85 hectares ,respectivamente , para dessedentação de 500,0 unidades animais(bovinos) ,localizadas na Fazenda São Joao no “Córrego Talhado Vermelho” município de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 006/2004, COEMA nº 07/2005 e CONAMA nº 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa O.L.G. Agro Peixe e Construções Ltda., CNPJ: 04511139000150, torna público, que requereu do Instituto Natureza do Tocantins-Naturatins, os Licenciamentos (LI, LP E LO) da atividade obras civis não lineares de duas barragens de terra com áreas de 1,55 e 3,7385 hectares, respectivamente, para dessedentação de 500,0 unidades animais (bovinos), localizadas na Fazenda Campeira no "Córrego Talhado Vermelho", município de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 006/2004, COEMA nº 07/2005 e CONAMA nº 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTENOR DA SILVA CIRQUEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 22.433.433/0001-73, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, a emissão da licença Municipal de Operação para atividade de Indústria de Pre Moldados, localizado na Faz. Lenco Branco, Chácara 14, Lote 02 no Município de Porto Nacional-TO, Distrito de Luzimangues. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Ataides Rodrigues Borges, CPF: nº 689.071.251-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Taboca, Lote 230, Município de Abreulândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Agenor Barbosa Sales, inscrita no CPF: 067.142.181-68, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Fazendinha. Mat. Nº 3.774, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças, Prévia - LP, e Declaração de Uso Insignificante - DUI, dos recursos hídricos, na Zona Rural do município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, e na Resolução COEMA Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Antônio Claudenor Ferreira proprietário do imóvel Balneário Cachoeira Grande, CPF: 002.737.621-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença e Operação), tendo como atividade empreendimento de Lazer e Turismo no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. CRISTIANO GAFFO, CPF: 170.507.198-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agropecuária e Outorga d'água a serem instaladas na Fazenda Balança no município de Dianópolis - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sr. FAUSTO VINICÍUS GUIMARÃES GARCIA, CPF: 370.481.041-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades Industriais de armazenamento e beneficiamento de algodão a serem instaladas na Fazenda Cabeceira Verde, Zona Rural de Campos Lindos - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Gustavo José Savoldi, CPF: 028.714.519-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação, para fins de licenciamento ambiental de um empreendimento de pecuária, localizado na fazenda Sussupara, Zona Rural de Santa Maria do Tocantins - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Ilario Lima de Sousa proprietário do imóvel Balneário Costa Rica Encontro dos Amigos, CPF: 188.933.761-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença e Operação), tendo como atividade empreendimento de Lazer e Turismo no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JUVENI OLIVEIRA FERNANDES, CPF: 508.027.471-91, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de agricultura, na FAZENDA AGROVALLE II no município de ARAGUACEMA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

J.F CARVOARIA LTDA, CNPJ: 30.969.734/0001-44, torna público que requereu ao NATURATINS. O pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Indústria Carvoeira, localizada na Fazenda Dativa Celest, Zona Rural, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Odilon Monteiro Guimarães Neto inscrito sob CPF: 012.859.921-99, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Dispensa de Licença para Piscicultura - DDP de espécies nativas, localizada na Zona Rural do município de Couto Magalhães -TO. Enquadra-se nas Resoluções CONAMA 01/1986 e 237/1997 e COEMA/TO nº 88/2018, que dispõem sobre o Impacto Ambiental e regularização de aquicultura.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Osmar Luiz Zonta, inscrito no CPF Nº 663.883.769-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura e Pecuária na Fazenda Brejo Verde, M-65 e M-66 LT 114 E 115, LOTEAMENTO BOM SERÁ, PARTE DO LT 18, LOTEAMENTO FAZENDA VISTA ALEGRE - ZONA RURAL em Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. KAYO HENRIQUE MORENO VANDERLEI, CPF nº 050.660.541-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para empreendimento do grupo Agropecuária - Bovinocultura, situado na Fazenda Barra do Mutum, Zona Rural de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Eng. Lucas Schmitt Mendonça.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

OSr. CHARLESLOUISPEETERS, inscrito no CPF: 006.343.211-02, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para as atividades de Pecuária e Agricultura, localizada na Fazenda Fortaleza, loteamento Toriberó, no Município de Santa Rita do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu MARCOS SILVA CARDOSO CPF: Nº 018.571.481-18, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para as atividades de Bovinocultura, com endereço na Fazenda Horizonte, Parte do Lote 09, Gleba 03 do Loteamento Grotão, Matrícula 2.600, localizada no município de Barrolândia - Tocantins. O empreendimento que se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor MAURICIO DIAS, CPF: 149.851.858-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Lazer e Turismo, a ser desenvolvida no Lotes 05 e 06 do km 56, TO-010, município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MAURO CLAUDINO DE OLIVEIRA, CPF: 100.313.241-34 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA BOM JARDIM - Zona Rural, município de FORMOSO DO ARAGUAIA/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor PAULO ARANTES FERRAZ, CPF: 565.158.398-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de silvicultura, localizada na Fazenda Marupiara III e Fazenda Marupiara IV, Zona Rural de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor PAULO ARANTES FERRAZ, CPF: 565.158.398-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de silvicultura, localizada na Fazenda Marupiara VI, zona rural de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. RODRIGO VALADARES ROSA, inscrito no CPF: 619.339.021-91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, na FAZENDA TRIUNFO - GLEBAS A e B, localizada no Arraias - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Terra Construções Locações e Serviços Ltda - ME, CNPJ 09.357.837/0001-67, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Empresa MATADOURO UCHOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.905.034/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (L.O) nº 4052-2018 (Processo nº 242-2004-M), para a atividade de ABATEDOURO e Declaração de uso Insignificante (DUI), localizado à Loteamento Chácara 214, Quadra CH Lote 02P, Bairro Chácara CEP: 77.660-00, Miranorte-TO, Coordenadas Lat.: 9°31'51.74"S Long.: 48°35'51.91"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA